



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — Nº 6

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 17, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a se realizar no dia 17 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 17:
Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6-54 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas antarcas que mantenha e dá ou Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1965.

Agro Moura Andrade
Presidente

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1965

2ª Sessão Legislativa extraordinária da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Agaberto Sena
José Guimard
Vivaldo Lima
Cátete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barro
Gleberto Pacheco
Menezes Pimentel
Ruy Carneiro
Jesé Agripino
Ermirio de Moraes
Humberto Vieira
Aloysio de Carvalho
Jo. Phat. Marinho
Heul Giubetti
Aurelio Viana
Gleberto Mariano
Benedicto Valladares
Rogério da Gama
Lino de Mattos
Bertora Neto
Adolpho Franco
Irineu Bernardino
Antonio Carlos
Guido Mondim — (25)

O SR. 1º SECRETÁRIO:

A Mesa da Presidência deu o conhecimento de 25 Srs. Senadores, havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Votou-se a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

... Comunicação de eleição e posse...
— dos Membros da Diretoria da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco;

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

— da Mesa da Câmara Municipal de Aracaju, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Aracaju, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Atibaia, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Barra Bonita, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Barrinha, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Bauri, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Bauri, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cajuru, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de C. J. V. SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Curitiba, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Guarajá, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Itaboraí, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Itapuí, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Leme, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Lucélia, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Maringá, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP;

— da Mesa da Câmara Municipal de Rancharia, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de S. Carlos, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de S. Expedito, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de S. Cruz do Rio Pardo, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Taubaté, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Viradouro, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Tietê, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;
— da Mesa da Câmara Municipal de Uchoa, SP.

Aviso do Sr. Ministro das Relações Exteriores

Nº 241, D.N. C. 00/522 (23), de 15 de dezembro de 1964 — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 69, de 1964;

Nº 241/DNU/71/611.52 (00), de 24 de dezembro de 1964 — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 162, de 1964;

Aviso nº 71, de 21 de dezembro de 1964, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, com referência ao Requerimento nº 214-64, do Sr. Senador José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1º Secretário vai ler requerimento de informações enviado à Mesa.

E' lida a seguinte:

Requerimento nº 11, de 1965

Requeremos à Mesa, de conformidade com o Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as seguintes informações:

- 1) Em quanto aumentaram as dívidas externas do país, em 1964 e até 15 de fevereiro de 1965?
- 2) Qual o valor total dos swaps existentes em 15 de fevereiro de 1965, e qual a sua distribuição, relativamente às atividades industriais, comerciais e agropecuárias?
- 3) Quais as dez firmas que mais se valeram dos swaps em 1964, e até 15 de fevereiro de 1965? E quais as condições e prazos desses swaps?
- 4) Quanto foi pago, em 1964, de seguros no exterior e quais as respectivas moedas?
- 5) Quanto pagamos de royalties no ano de 1964, e quais os países que os recebiam, discriminadamente?

Justificação

A todo momento estamos recebendo notícias de acordos, convênios, e de novos empréstimos feitos no exterior, sempre "ad referendum" do Congresso Nacional, como é o caso da Coria Magna. Para esse tipo de operação desde logo precisamos a partir da necessidade ou mesmo da vantagem desses acordos ou novos empréstimos e que são solicitadas as necessárias informações. Visam, de outro lado, verificar qual a política realmente adotada pela administração federal relativamente à distribuição dos swaps, bem como a evasão de divisas através da sanção dos royalties e do pagamento de seguros no exterior.

Faltas das Sessões, 11 de fevereiro de 1965. — José Ermirio de Moraes.

O SRD. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos d'um preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

com os resultados é uma estonteante e enriquecedora experiência". Não era assim, porventura, que ele raciocinava não apenas ao longo da ação que desenvolveu durante toda sua existência, mas particularmente no comando das grandes operações da Segunda Guerra?

Que recomendava Churchill, tanto na defesa como no ataque, sempre com o exemplo da sua presença? Audácia. Que recomendava Churchill aos pintores inicialmente? Audácia.

Sua vida de estadista e de soldado, tal qual o mundo a conhece, pode ser observada igualmente em sua pintura. Do plano preparatório, ele avança para a execução, elaborando detalhe e textura, luz e sombra, massa e espaço. Harmonizados os elementos, a pintura toma forma em poucas horas. Depois espera o descanso da vista para os últimos toques. Isto pode levar semanas ou meses, enquanto procura tonalidades esquecidas ou imperfeitas para, ao final, apor a sua assinatura. Não era assim no soldado? Não era assim no estadista?

Por isso mesmo, observou Alfred Frankfurter, que o melhor meio para conhecer-se os segredos criadores de um dos maiores homens do nosso tempo, é saber algo de sua entusiástica distração. Diz mais: Como todas as expressões de sua grande mente e de sua grande personalidade, suas pinturas estão claramente tocadas por algo mais do que as qualidades comuns da arte amadorista.

Lembro que um dia, em 1925, Sir Winston Churchill disse na Câmara dos Comuns: "Você pode olhar os fatos, porque eles olham para você". Diria mais tarde, quando alguém lhe disse que seus olhos de pintor não cessavam de funcionar mesmo em meio aos instantes de maior preocupação nos campos de luta: "Olho para os motivos pitóricos porque eles estão olhando para mim".

Dwight Eisenhower, que também é pintor, prefaciando um livro sobre a obra artística de Sir Winston Church-

hill, depois de examinar a personalidade do Leão Inglês como historiador, estilista e orador de largos recursos, também encontra no seu talento íntima correlação com a sua evolutiva projeção de estadista e de audacioso estrategista, afirmando que se ele tivesse podido dar a arte o mesmo tempo que deu à política, teria se tornado um dos maiores pintores do nosso século. Já Oswald Birley, não fazia restrições ao pintor. Reconhecia-o, com autoridade, como um dos mais distinguidos pintores do século XX.

Winston Churchill assina seus primeiros quadros em 1916. Em 1922, 1924, 1925, 1930, 1933, 1936, são anos que se seguem de franca evolução. O político de raras qualidades ocupa sucessivos cargos, viaja, observa, discursa. A Inglaterra, a Europa, o mundo sentem a sua presença formidável. Sobreveio a Segunda Guerra. Sua estatura assume dimensões inmensuráveis, abarcando o mundo em sofrimento. Passa o terror daqueles anos de angústia, e o velho estadista volta aos seus pincéis. Se sua pintura tomara nitidez nos anos que precederam a hecatombe, agora tem uma expressão sublimada. De dentro de sua consciência em tranquilidade pelo muito que deu ao mundo, nascem novas cores, límpidas e harmoniosas. Há uma nova construção naquilo que Winston pinta. Há vida e paz nos seus temas. Plenitude no homem, no estadista, no artista.

Há uma tela de 1948, em que o mar vem remansar entre rochedos e, outra, de 1951, cujo tema é a tranqüila Veneza, com a Ponte do Rialto. Dizem que a do mar era como se ele pintasse sua beleza eterna, sem manchas de sangue dos afogados na guerra e que o tema italiano era como se acabasse Veneza pela felicidade de vê-la incólume das destruições da guerra.

Era assim esse homem prodigioso, esse invencível líder, cuja morte agora choramos.

A Grã-Bretanha teve em Winston Churchill o maior general de sua história e, como já se escreveu, a liberdade teve nele seu mais valente campeão.

Esta Casa, hoje, homenageando a memória, assina-las suas grandes virtudes, seus méritos, seu descomunal papel na história, como político e soldado, como historiador e estadista. Quis lembrar embora em traços rápidos, a analogia dessas virtudes com a alma de artista que nele havia, porque entendo que aí está um tema apaixonante para os que, com o seu desaparecimento, poderão agora estudar-lhe a exuberante personalidade. De tudo quanto dele ficou, aí está também, pujante, sua obra histórica, como manancial para esse estudo.

Se no domingo cinzentos e frio de sua morte, sua alma saísse a pintar, como fazia em vida, iria ele encontrar a grande paisagem que deixou no mundo com o seu desaparecimento. Uma paisagem de lágrimas, não mais aquelas que prometeu num instante dramático da vida de seu povo, mas de dor e de saudade pelo homem que influenciou, com o seu gênio, os destinos da Humanidade neste século. (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o instante, que passa, deu-lhe os minutos deste expediente a consagração de uma individualidade extinta, universalmente pranteada.

O acontecimento luto, sobretudo para a grande nação originária, surpreendeu esta Casa em pleno recesso de seus trabalhos legislativos.

Reiniciou-os, contudo, há pouco, ouvindo vozes a lastimar, com o maior pesar, a perda de um de seus eminentes membros, a honrada e circunspecta figura de Leite Neto.

Após o necessário luto, dentro do qual impossível não seria suportar nas exteriorizações de sentimentos nobres as dores do coração, impostas sucessivamente neste alvorecer de um ano esperançoso, agora, mais que se deplorar, cumpre-se o alto designio de enaltecer, antes, a memória de uma forte personalidade do século, que viveu bastante para honrar e dignificar a própria espécie humana.

As palavras preambulares dizem que, talvez, outra personalidade desaparecida não tivesse em louvor de sua memória as honras de um expediente especial nesta alta Casa do Congresso Nacional, não fora a de um saxon, que mereceu em todos os quadrantes do mundo as consagradoras homenagens a que fazia jus e para sempre as receberá, tal a altitude do pedestal que se imagina possível de vê-lo por todos os povos reconhecidos aos grandes e assinalados serviços por ele prestados.

Poucas vezes se tem presenciado na velha Albion um funeral como o que cercou um corpo inerte, já despido na avançada ancianidade de função relevante, que lhe atribuiu o mais amplo ritual quando a caminho da eterna morada.

O homem do século, como foi cognominado, quase viveu um próprio século. Apenas uma década não lhe fora permitido vencer, malgrado a resistência física e força moral que sua estatura comportava.

Quem foi, então, esse homem do século que usufruiu na vida mesma tão reverenciosas homenagens, inusitadamente concedidas em plena existência terrena, quando as paixões se entrecrocavam, as incompreensões se cruzam as injustiças magoam e, contudo, singrou-a durante 90 anos sem perecer no reconhecimento geral e, em particular, no de sua própria gente?

Nada mais, nada menos que aquilo que, no atestado de seu óbito, se pôde

Na sessão de ontem, o Senado aprovou requerimento do nobre Senador Eudécio Valladares e outros para que a primeira parte do Expediente da sessão de hoje seja dedicada a reverenciar a memória do inolvidável estadista britânico Sir Winston Spencer Churchill.

Vamos dar início a solenidade. Está inscrito para falar o nobre Senador Cláudio Marinho, que tem a palavra.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Cláudio Mondim.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, se nesta homenagem que se presta a Sir Winston Churchill conseguimos analisar o homem através de uma das facetas de sua exuberante personalidade, qual seja a do pintor, em cuja atividade se impôs, creio que chegaremos a um resultado que a mim parece muito claro; toda a tessitura do estadista está descrita, por ele mesmo, em formas e cores.

De ontem para cá, quando esta Casa aprovou o requerimento para que se procedesse a esta homenagem, seria difícil penetrar tal estudo, pela premência de tempo. Mas, confesso-lhes que, de há muito faço esta observação.

Ha uns quinze anos talvez, visitando o Museu de Arte de São Paulo, uma das mais delicadas obras de Assis Chateaubriand, ali deparei com uma tela de vigorosa e ao mesmo tempo suave composição. Era o "Salão Azul em Trent Park", um tema de interior, em que, de uma janela, filtrava-se a luz que inunda o ambiente de inspeccionados tons. Era de Churchill. Até então lera apenas notícias desse "hobby" do homem a quem o mundo tanto devia. Ah, porém, não havia pintura de "hobby". Algo mais suscitava a observação. A pintura era a de um grande talento. Havia mais. O homem que deteve a invasão de sua Pátria, que aos 65 anos, como Primeiro Ministro, vai à Câmara dos Comuns, quando a Inglaterra era golpeada de morte, e diz pateticamente: "Nada tenho a oferecer além de sangue, fadigas, suor e lágrimas", galvanizando sua Pátria e o mundo, como podia, de aço que era, transmutar-se no tranqüilo pintor, cuja alma, feita de paz e de delicadezas, traduzia-se em harmonias. E ainda mais. Assim como o poeta está em seus poemas, o pintor está em suas telas.

Ora, havia ali um fascinante convite, em que duas perguntas logo ocorriam: por que pintava e o que trazia em sua pintura?

A primeira pergunta, ele mesmo respondeu dizendo que, pintando, abstraía-se totalmente das grandes preocupações de sua existência. A segunda pergunta, merece uma resposta que somente um estudo mais aprofundado daria, mas que, insisto, encontra imensa coincidência com o seu temperamento vigoroso de grande líder político do século.

Talvez se possa descrever a personalidade do herói nas revelações do artista. Além da tela que vi em São Paulo, dele conheço cerca de quatro dezenas de outras em reproduções a cores, suficientes, porém, para esse exame.

E' Sir Winston Churchill mesmo quem nos fala: "Alcancei a idade de 40 anos sem ter manejado um pincel ou um violino. De repente, encontro-me mergulhado em meio a uma nova e intensa forma de interesse e ação, com tintas, palheta e telas". E afirmou, como se a pintura fosse uma batalha a empreender de inseguros sucessos: "Não ficar desencorajado

designar como título de profissão: estadista.

Na realidade Winston Churchill é o maior estadista do século XX. *sim* o foi consagrado, sem discrepância, como tal viveu e envelheceu, cumbindo-se aos poucos, na lenta onia, sob as preces lacrimosas de nte de todas as raças.

Da morte e do funeral do grande mem se ocuparam longa e dramaticamente todos os meios de comunicações de que se dispõem, na adianta tecnologia da atualidade, nos reñtos por mais longínquos de todos continentes.

A história de sua proveitosa e feñda existência já foi escrita sob os seus próprios olhos, encerrando as suas lhas quando seus despojos mortais fixaram ao jazigo singelo de seus anstais no recuado e querido torrão ital.

Que dizer de Winsto n Churchill, sua vida e de sua obra, sobre como e foi possível, instintivamente, granar o aprço e o respeito de toda uma raça, nos escassos minutos de um pediente, na imitação rítmica de um rriculo aureolado, já fartamente rerrido, quando, desta tribuna, no ano ssado, lhe enalteci os seus gloriosos ssos no ensejo de seus sessenta anos : trajetória pública, esplendente e ipar, festejados com toda a pompa alegria em todos os lares e tribunas mundo?

Seria missão ociosa que os trabalhistas desta Casa dela me dispensa- um em seu nome, uma vez que só menção de uma criatura tal faz lorar, em toda a sua grandeza, a mbrança do que foi o saudoso e zmente extinto.

Tudo o que se disser, além do que contemporâneos já exigiram da his- ria sobre Winston Churchill, corrá o risco de não corresponder à ver- de, face à isenção com que as suas traordinárias e deslumbrantes an- nças, como homem público, foram reiciadas e seguidas por gregos e oianos, onde quer que estivesse ou us críticos e comentadores se an- tasssem.

A respeito do estadista do século, a suma, cuja memória se reverência m os nossos mais nobres e elevados mamentos, não desperdicarei encó- ios graciosos ou excessivos, visto co- o já é arraigada a convicção po- dular de que "toda palavra é perdida a alma não foi ouvida".

Era o que tinha a dizer. (Muito mo! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a pa- vira o nobre Senador Vasconcelos rres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor residente, a palavra do Partido Tra- alista Brasileiro se fez ouvir. Há uco, por intermédio do nobre Sena- r Vivaldo Lima que, com a beleza o estilo que lhe é peculiar e com a spiração do próprio acontecimento, se tudo aquilo que o P.T.B. teria e dizer nesta sessão.

Falo, portanto, sem delegação do eu Partido, apenas uma voz isolada, mungando com o espírito coletivo, esta homenagem de aprço a uma as maiores figuras da humanidade. o desejaria, neste instante, que ini- iativa de minha autoria tivesse sido itoriosa neste Plenário: um dos pri- eiros projetos que apresentei, aoegar a esta Casa, foi o que conce- ia a cidadnia brasileira a Winston pencer Churchill.

Expliquei as razões que me levaram apresentação do projeto, que obtive arcer favorável em todas as Comis- es e que, por motivos que não va- : a pena examinar, mereceu pedido e vista de um eminente Senador. nfelizmente, depois dessa providên- ia, não pôde ter sua tramitação nor- al. Estimaria que, neste instante,

ao cidadão do mundo, a um dos maio- res vultos da História da Inglaterra, pudesse, o cidadão brasileiro, falar sobre a honraria que pretendem se lhe fôsse concedida.

Comungo com o pensamento, não exclusivo do Senado, não exclusivo da América Latina, mas de todo o uni- verso, pranteando a perda daquele que foi o símbolo da resistência demo- crática, daquele que, nas horas difi- ceis, ao invés de acenar com promes- sas miríficas e demagógicas, dizia apenas, ao povo da Inglaterra, que só poderia oferecer sangue, suor e lágrimas.

Senhor Presidente, neste instante em que o Senado presta homenagem tão digna, tão justa, tão oportuna e que lhe faz justiça porque demonstra receptividade em face de um vulto que não pertence apenas a um País, mas se constitui motivo de orgulho, depois da última guerra, para o mundo inte- teiro, creio que a melhor homenagem que poderemos prestar a esse grande cidadão do mundo será a inclusão, em pauta, do meu projeto.

Para orgulho meu, há menos de dois anos, quando a proposição foi apre- sentada, recebi um cabograma do grande estadista, em termos protoco- lares, agradecendo a iniciativa que, espontaneamente, tomara.

Não pôde, então, ser votado o meu projeto, mas creio que agora, encon- trado o ensejo devido, numa das nos- sas próximas sessões, terá a sua tra- mitação, já que todas as Comissões técnicas opinaram favoravelmente.

Creio que o pedido de vista do Se- nador, a quem me referi, não será em- pecilho a que, não numa sessão pro- tocolar de discursos, possamos mani- festar o nosso sentimento de pesar e tristeza, dando um cunho de objeti- vidade à homenagem que o Brasil pode, deve e tem que levar àquele que lutou pela mesma causa pela qual lu- tamos e de que foi o seu maior ins- pirador.

Era, Sr. Presidente, o que pretendia dizer, porque fazer a biografia de Churchill é repetir tudo que se tem dito. E tudo o que se dirá será sem- pre pouco em relação à grandeza des- se homem extraordinário, que a pró- pria Inglaterra, nos momentos finais de sua vida, reconheceu como um dos seus maiores filhos, ao lado de Nel- son e dos grandes vultos da humani- dade. Winston Churchill soube ser e será sempre admirado, no Brasil e no mundo, pela causa que encarnou.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SENADOR AFONSO ARINOS PRONUNCIAR DISCURSO QUE EN- TREQUE A REVISÃO DO ORA- DOR, SERÁ PUBLICADO POSTE- RIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está ter- minado o período destinado ao Expe- diente, com as homenagens justas prestadas pelo Senado à memória de Winston Spencer Churchill.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHO- RES SENADORES:

Oscar Passos
Edmundo Levi
Zacharias de Assumpção
Joaquim Parente
José Cândido
Antônio Jucá
Wilson Gonçalves
Dix Huit Rosado
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Barros Carvalho
Silvestre Péricles
Arron de Melo
José Leite
Antônio Balbino

Vasconcellos Torres
Afonso Arinos
Faria Tavares
Pedro Ludovico
Filinto Muller
Mello Braga
Daniel Krieger
Item 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 1964 (nº 2.424-B de 1964 na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede isenção de tributos para importação de bens e de ou- tras providências, tendo: Parecer favorável sob nº 1.678, de 1964, da Comissão de Finanças e depen- dendo de pronunciamento da Co- missão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda; da Comissão de Finanças, sobre a emenda.

A matéria que acaba de ser anun- ciada não se encontra sobre a mesa. O projeto está com o relator para se manifestar.

Passa-se à matéria constante do item 2º, até que o projeto seja enviado à Mesa.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1964, de autoria do Senhor Senador Wilson Gonçalves, que declara de utilidade pública a So- ciedade Auxiliadora da Materni- dade Dr. João da Rocha Moreira, com sede em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, tendo: Pareceres favoráveis, sob nºs 1.220 e 1.221, de 1964, das Comissões — de Cons- tituição e — de Saúde.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Passa-se à votação, em escrutínio secreto.

Os Senhores Senadores já podem vo- tar. (Pausa).

Vai-se proceder à contagem. (Pau- sa)

Votaram *sim*, 23 Senhores Senado- res; votaram *não*, 3 Senhores Senado- res. Houve 1 abstenção.

Não há número para votação.

Vai-se proceder à chamada para ve- rificação de presença.

Procede-se à chamada

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Adalberto Senna
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levy
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
João Agripino
Barros Carvalho
Heribaldo Vieira
José Ermirio
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Raul Giuberti
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedito Valadares
Nogueira da Gama
Pedro Ludovico
Filinto Muller
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Melo Braga
Antônio Carlos
Guido Mondim

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Responde- ram à chamada 35 Senhores Sena- dores.

Há número para a votação.

Vai-se repetir a votação da maté- ria constante do item 2 da pauta.

Em votação. (Pausa)

(Procede-se à votação)

Vai ser feita a apuração. (Pausa)
Votaram "sim" 31 Senhores Senado- res e 3 "não".

Houve duas abstenções.

O projeto foi aprovado. Valtará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto aprova- do:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42 DE 1964

Declara de utilidade pública a Sociedade Auxiliadora da Materni- dade Dr. João da Rocha Moreira, com sede em Fortaleza, Capi- tal do Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, legais, a Sociedade Auxiliadora da Materni- dade Dr. João da Rocha Moreira, com sede na cidade de Fortaleza, Ca- pital do Estado do Ceará.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução número 18, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funciona- rio da Secretaria do Senado Fe- deral Sebastião Ruy Rolfo Maciel.

Em discussão o projeto.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, a Mesa do Senado apre- sentou-nos o Projeto de Resolução que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, um dos nossos funcionários, Se- bastião Ruy Rolfo Maciel, oficial le- gislativo.

Estranho que esse funcionário seja posto à disposição daquele Banco, sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens que tem como funcionário desta Casa, porque casos outros temos observado de funcionários cedidos a outras organizações sem que conti- nuem percebendo vantagens e venci- mentos que o Senado lhes pagava.

Não me lembro bem se ainda está em vigor uma resolução que nós vo- tamos estabelecendo que só poderia o Senado ceder funcionários, pondo- os à disposição de outras entidades, se os vencimentos lhes fôsem pagos por aquelas e não pelo Senado da República.

Afinal esse funcionário é mais ne- cessário ao Senado do que ao Banco Nacional de Habitação ou mais ne- cessário ao Banco Nacional de Ha- bitação do que ao Senado?

Sr. Presidente, acabamos de con- tratar e de nomear diversos funcio- nários para o Senado, pela necessida- de, dizia-se, afirmava-se, de nos or- ganizarmos melhor para uma atua- ção mais decisiva, com Assessores pre- parados que pudessem organizar o sistema de trabalho deste corpo le- gislativo.

Já temos diversos funcionários ce- didos a outras entidades. Hoje mes- mo fui procurador por alguém que me afirmava estar em elaboração novo projeto, criando cargos para novas no- meações. Dizia-se: mais trinta novos funcionários. E não sei se existe um só gabinete de Líder, se não de Se- nador, que não esteja sendo, todos os

dias, ocupado por pessoas que pedem a sua nomeação, que podem, para os novos cargos, que dizem ser criados, a preferência.

De qualquer modo, um dos nossos colegas, dos mais autorizados, dos mais estudiosos, daqueles que mais se preocupam com as resoluções e os projetos de resolução desta Casa, chamou-me a atenção para o fato de que ainda está em pleno vigor, até-me, a resolução que não permite cada o Senado funcionários seus, parecendo pelos seus cofres.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O beneficiário dessa requisição, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, trabalha no Gabinete do Partido Libertador, a cuja bancada pertence. Mas quero informar a V. Exa. que, em hipótese alguma, concordo com os termos em que a Comissão Diretora elaborou esse projeto de resolução, atendendo a essa requisição com todos os vencimentos e vantagens assegurados ao servidor, quando a outros funcionários igual favor tem sido negado.

O SR. AURELIO VIANA — Acresce que, segundo também fui informado, ele é bem funcionário e vem prestando ótimos serviços no Gabinete do Partido Libertador.

Não me surpreendeu o aparte do nobre Senador Aloysio de Carvalho, porque, sendo um homem de princípios, como é, não poderia conduzir-se senão como se está conduzindo.

Então vamos a esse outro argumento: esse funcionário está prestando, mesma, bom serviços, como Assessor, servindo no Gabinete do Partido Libertador? Não é qualquer funcionário que suporta aquele ritmo de trabalho que caracteriza a personalidade dos Senadores Mem de Sá e Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quanto ao Senador Mem de Sá estou de pleno acordo com V. Exa.

O SR. AURELIO VIANA — E quanto a V. Exa. sabemos todos quanto trabalha.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E bondade de V. Exa.

O SR. AURELIO VIANA — Logo, Sr. Presidente, a impressão que tenho é de que esse funcionário é necessário ao Senado; está prestando bons serviços ao Senado e é por isso mesmo que o Banco Nacional de Habitação o requisita, sendo o ônus financeiro do Senado.

Mas, então, o Banco Nacional de Habitação ainda não tem orçamento da receita? Como o seu presidente se locomove pelo Brasil inteiro e como o referido Banco está funcionando? Preocupa-se pelo Brasil e fora que já planeja, já contrata, já opera, sem ter orçamento!

(LZ)

“Sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao seu cargo, tendo em vista estar o referido Banco na fase de organização, ainda sem orçamento da receita, devidamente definido, principalmente no que se refere aos recursos deixados ao critério de sua administração.”

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Quero somente acrescentar, Senador Aurylio Viana, que paga a mais impressionante publicidade pós-revolucionária.

O SR. AURELIO VIANA — O Senador Cattete Pinheiro completa: e paga esse Banco verbas vultosas para uma propaganda como poucas vezes se tem observado neste País, confirmando, portanto, a tese de que está

em condições financeiras para pagar os vencimentos do funcionário que requisita para lhe prestar serviços da sua especialidade.

O Art. 369, do Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução nº 6, de 1959), diz:

“Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do Poder Público, exceto para missões e comissões de caráter temporário, ou para servirem em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado.”

Podemos, Sr. Presidente, interpretar a expressão “servir para missões e comissões de caráter temporário”, enquadrando-se o funcionário dentro do que prescreve o Art. 369. Mas a questão é realmente outra. Volto ao argumento primeiro.

Se o funcionário é necessário ao Senado, não deve ser cedido!

E se, porventura cedido ao Banco Nacional de Habitação, essa entidade de já está em condições financeiras à altura para realizar despesas, como as vem realizando, então que pague os vencimentos desse funcionário. É bem verdade que, numa interpretação mais larga do Art. 369, ele não vai em missão do Senado, nem exercer uma comissão de caráter temporário em nome do Senado.

Mas, deixemos a questão discutível para entrarmos no assunto, objeto das nossas considerações. Nós já negamos requisição de funcionários para servir noutros Poderes, alegando que se esses funcionários vão servir fora do Senado, não estando a serviço da Casa, deveriam ser pagos pelos Estados ou Poderes que os requisitavam.

Tivemos mesmo o caso de um servidor, se me não falha a memória, convocado pelo Governo do Estado da Bahia, para lhe prestar serviços. O Senado concordou, desde que o Estado da Bahia lhe pagasse os vencimentos.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador).

É muito desigual ficar o Senado impossibilitado de requisitar funcionários de qualquer repartição, do Poder Executivo, do Judiciário ou da outra Casa do Congresso e ao mesmo tempo, ter que ceder às solicitações de outras repartições.

O SR. AURELIO VIANA — É argumento muito interessante o que V. Exa. apresenta. O Senado não pode requisitar funcionários do Poder Judiciário ou do Poder Executivo, para que lhe prestem serviços mesmo especiais; no entanto, vez por outra, se vê desfalcado dos seus servidores, como se, aqui, os houvesse em abundância, numa quantidade desnecessária, e ainda lhes paga os vencimentos e lhes assegura todas as vantagens, como se estivessem em serviços específicos do próprio Senado da República.

Ora, Sr. Presidente, já conhecemos, muitas vezes, que funcionários nomeados, por exemplo, para a limpeza, para serviços mais grosseiros, sejam convocados para servirem em gabinetes.

Se havia necessidade de trabalhadores para serviços grosseiros e se foram nomeados porque o Senado reconheceu que o número desses servidores era limitado, era pequeno, por que razão deixam eles as funções específicas para que foram nomeados e vão exercer outras que não são da sua competência nem das suas atribuições?

Mas deixemos estas questões da nossa economia interna. Com o meu voto este Projeto de Resolução, nos termos como se apresenta, não será jamais aprovado.

Lembro-me que nos dois anos próximos passados, sentimos falta de assessores que se achavam prestando

serviços fora ou, mesmo, dentro do Senado exerciam funções alheias à sua competência específica. Quantas e quantas vezes, para emitirmos um parecer, sofremos a tortura da ausência daqueles funcionários, os mais competentes, os mais capazes!

Não há corpo legislativo que se faça credor da estima e do respeito popular, sem que possua uma assessoria à altura, idêntica, cultural, ética e intelectual. Já por aí a época dos improvisadores, dos legisladores que improvisam, que não estudam com os seus assessores, que, muitas vezes, em seu nome, fazem as pesquisas necessárias à boa elaboração de um projeto de lei, já justificado de um voto. Já passou a época dos improvisadores, em que, muitas vezes os parlamentares pediam a qualquer um que elaborasse um projeto que eles apenas leiam, ou que o justificassem, justificativa de que não tinham conhecimento; da tal modo que, às vezes, apresentavam um projeto que nem o conheciam. Sabiam apenas de sua existência, sabiam de seu nome, porque não existia. Não sei se sabiam da existência de todos os projetos que, em seu nome, eram apresentados. Forças assim, uma folha de papel em branco e fôca e os projetos que fossem surgindo! Hoje, o representante do povo precisa de assessores à altura, para que não sejam improvisadores, para que conheçam a matéria em pauta, a matéria em discussão.

Sr. Presidente, não podemos, portanto, estar-nos desfalcando dos bons elementos que possuímos — e felizmente os há no Senado da República, para satisfação nossa. Não estou condenando a Mesa que, naturalmente, para ser gentil ao Banco Nacional de Habitação apresentou o projeto, quase que já dizendo sem um parecer...

Sr. Presidente, folgo de revelar a notícia, que me foi transmitida agora, de que o nobre Senador Daniel Krieger acaba de pedir destaque das expressões “prejuízo dos”.

Então, o funcionário, se for cedido, não perceberá os seus vencimentos pelo Senado, nem terá aquelas vantagens que esta Casa concede a quem trabalha regularmente. Que o Banco Nacional de Habitação lhe pague o que ele merece, *pro labore* à altura da sua cultura e da sua capacidade.

Já é alguma coisa de importante essa decisão que o nobre Líder do Governo nesta Casa acaba de tomar; sendo que eu, com franqueza, ainda me sinto constrangido toda vez que um bom funcionário é cedido pelo Senado da República. Sou dos que advogam a tese de que esses homens, essas moças, se estão servindo bem, são necessários e, se não necessários, não devem ser cedidos. É muito fácil para o Banco Nacional de Habitação conseguir funcionários capazes, competentes em muitos setores da administração pública. O Executivo está cheio de bons funcionários. Por que nós nos desfalcamos dos que temos? Falo assim, com este entusiasmo, pelas informações que temos acerca desse funcionário.

Assim, Sr. Presidente, está exposto o nosso pensamento sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1965. (Aplausos bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua em discussão a matéria. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Antes de dar prosseguimento à apreciação da matéria, devo esclarecer que a mesma é regulada por dois dispositivos. O primeiro deles é do Regimento Interno: (LZ)

Art. 405. A Comissão Diretora não requisitará funcionário de qualquer repartição ou serviço, salvo o disposto no art. 396, nem porá funcionário da sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público.

Como se vê, o dispositivo proíbe que a Comissão Diretora atenda a qualquer requisição vinda de outros órgãos e que se refira a funcionários do seu quadro.

Em tais circunstâncias, falecendo competência à Comissão Diretora, o assunto foi regulamentado pela Resolução nº 6, de 1961, no seu art. 369, nestes termos:

“Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões e comissões de caráter temporário, ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado”.

Aplicando-se o disposto no art. 369, tem-se visto, em casos análogos, o encaminhamento das requisições ao conhecimento do Plenário.

Foi o que a Comissão Diretora fez, no caso presente: encaminhou a matéria ao Plenário, para que, na sua soberania, o decidisse. No encaminhamento não há sequer manifestação a favor ou contra o pedido, por parte da Comissão Diretora. Ela se limitou, na justificação, a narrar o pedido, dizendo afinal: “Nestes termos, submete o presente Projeto de Resolução ao exame de seus pares”.

Assim, cabe ao Plenário, dentro da competência que regulamentariamente lhe cabe, decidir a matéria.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 12, de 1965.

Requeiro o destaque das palavras: “Prejuízo dos”

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1965. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Nos termos em que o destaque foi aceito, o Projeto, se aprovado, o será com supressão das palavras “prejuízo dos”. Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, já expungido da parte destacada, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto foi aprovado. Voltará à Comissão Diretora para Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1965

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Ruy Rôlo Maciel, Oficial Legislativo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É pôto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos artigos 92 e 239 da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano, sem vencimentos e vantagens de seu cargo, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro desta Secretaria, Sebastião Ruy Rôlo Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vamos passar ao item 4.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (número 49-A-63, na Casa de origem), que mantém em denegatório o Tribunal de Contas da União o contrato de locação celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr.

Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque, tendo: Pareceres favoráveis (sob ns. 1.399 e 1.400, de 1964) das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto foi aprovado. Irá à Comissão da Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 1964
(Nº 49-A, de 1963, na origem)

Mantém ato denegatório do Tribunal de Contas da União ao contrato de locação celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido o ato denegatório do Tribunal de Contas da União ao contrato de locação celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vamos passar no item 5.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e de outras providências, tendo: Pareceres favoráveis (sob ns. 1.344, 1.345 e 1.346, de 1964) das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Educação e Cultura; e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto foi aprovado. Voltará à Ordem do Dia para o seu 2º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1963

Autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e de outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a organizar e imprimir por intermédio do Instituto Nacional do Livro uma edição completa das obras de Lúcio de Mendonça.

Parágrafo único. O INL designará uma Comissão de beletistas para corrigir os originais a serem editados, evitando compulsoriamente fazer parte da mesma um representante da Academia Fluminense de Letras.

Art. 2º A edição a que se refere a presente lei, comemorativa do circunvenário da morte de Lúcio de Mendonça, deverá ter caráter eminentemente popular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item seguinte:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado número 88, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que torna extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.067, de 5.6.62, tendo: Parecer (nº 516, de 1964) da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à preliminar. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado e será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1963

Torna extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no art. 7º da Lei número 4.067, de junho de 1962.
(Do Sr. Aarão Steinbruch)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no art. 7º da Lei nº 4.067, de 5 de junho de 1962.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item seguinte:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 265-A, do Regimento), do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1963, de autoria do Sr. Senador Moura Pacheco, que eleva o Território Federal do Amapá à categoria de Estado e de outras providências, tendo: Parecer (sob nº 17, de 1965) da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Há requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Requerimento nº 13, de 1965

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1963, pelo prazo de oito dias.

Sala das Sessões em 11 de fevereiro de 1965. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assim, a discussão do projeto fica adiada pelo prazo de 8 dias.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1963, de autoria do Sr. Senador José Falcão, que estabelece notas diretrizes para a execução das Planos Quinquenais de Obras

Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e de outras providências, tendo: Parecer (nº 1.036, de 1964) da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto quanto à preliminar. (Pausa.)

Nenhum Senhor Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto quanto à preliminar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado o Projeto que, assim, será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1963

Estabelece novas diretrizes para a execução dos Planos Quinquenais de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e de outras providências.

Art. 1º A execução do Plano Rodoviário Nacional obedecerá a Planos Quinquenais e Obras Rodoviárias, elaborados pelos órgãos responsáveis do Poder Executivo e aprovado pelo Congresso Nacional.

§ 1º Os planos Quinquenais de Obras Rodoviárias deverão ter vigência até o término do primeiro ano de cada quinquênio governamental.

§ 2º A aprovação pelo Congresso Nacional processar-se-á, improrrogavelmente, dentro da sessão legislativa a que corresponder o primeiro ano de cada quinquênio governamental.

Art. 2º A inclusão de determinado trecho de uma rodovia federal (BR) no Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias será justificada não apenas pela sua importância política, estratégica, social e econômica, mas também fundamentar-se-á na evolução de índices estatísticos e suas projeções no Sistema Brasileiro de Transportes.

Art. 3º Os investimentos programados através do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias serão progressivamente vinculados a um adicional do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, não inferior a 20% (vinte por cento), além de outras parcelas de Rendimentos e Dotações Orçamentárias, atualmente em vigor.

Parágrafo único. A dotação anual, constante do Orçamento da União, dovariário Nacional para atender aos (1) custeios, (2) transferências, (3) desenvolvimento econômico e social ou (4) investimentos, será uma dotação global.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos, do tipo Obrigações Rodoviárias, vencendo, anualmente, juros legais, acrescidos de um benefício de valor máximo igual ao do aumento percentual de meios de pagamento, sob o controle da União, verificado durante o ano próximo passado à sua emissão.

Parágrafo único. O benefício devido neste artigo poderá ser ressarcido não apenas pelo adicional do Imposto de Renda estabelecido no artigo 3º, mas também por outros adicionais do referido imposto.

Art. 5º Esta lei será regulamentada dentro de prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar de sua promulgação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão, em 1º turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que altera o Anexo IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, no que se refere às séries de Classes de Assistência de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, tendo: Parecer sob nº 1.143, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

Em discussão o projeto quanto à preliminar da constitucionalidade. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto quanto à preliminar.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa.)

O Projeto foi rejeitado e, assim, será arquivado.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1963

Altera o Anexo IV da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no que se refere às séries de Classes de Assistência de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na forma abaixo:

Grupo Ocupacional: Medicina, Farmácia e Odontologia

Código P-1.700

— Série de Classes: Auxiliar de Enfermagem

Código P-1.701

Classes A e B

— Enfermeiro — G — H — I — J — K — L — M

Obs:

Com exclusão dos portadores de diploma de enfermeiro, registrado na Diretoria do Ensino Superior, do M.E.C.

— Enfermeiro — 15 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 23 e 27.

Obs:

Com exclusão dos portadores de diploma de enfermeiro, registrado na Diretoria do Ensino Superior, do M.E.C.

— Auxiliar de Enfermagem — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 e 24.

Obs:

Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.

— Auxiliar de Serviços Médicos — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26.

Obs:

Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.

— Atendente — C — D — E — F e G.

Obs:

Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.

— Atendente — 10 — 11 — 12 —
13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19
— 20 — 21 e 22.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
— Auxiliar de Ambulatório — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 e 20.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
— Auxiliar de Vacinação — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 22.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
— Auxiliar de Atendente — 18.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
— Atendente — 19.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.
— Auxiliar de Serviços Odontológicos — 19.

Obs.:
Os legalmente habilitados para o exercício das atividades profissionais de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Fica suprimida do Anexo IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a Série de Classes de Assistente de Enfermagem passando a Série de Classes de Auxiliar de Enfermagem a ter o Código P-1.701, com os níveis 13-A e 15-B.

Art. 3º As vantagens da presente lei serão válidas a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 10:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras e de outras providências, tendo: Parecer sob nº 1.144, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lida e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 14, de 1965

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 174-63, para a seguinte diligência:

— Reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1965. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Assin. a matéria é retirada da Ordem do Dia para cumprimento das diligências concedidas.

Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265-A do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1964 de autoria do Sr. Senador Aarão Steindrich, que regula a venda de edifícios de apartamentos residenciais, por incorporação ou financiamento públicos, tendo: Parecer (nº 791, de 1964) da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, por inconstitucional.

Em discussão o projeto quanto à juridicidade. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a com vacância. (Pausa)

Em votação o projeto quanto a sua preliminar.

Os Srs. Senadores que o aprovar queriam permanecer sentados. (Pausa)

O projeto foi rejeitado e, conseqüentemente, sera arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, de 1964

Que regula a venda de edifícios de apartamentos residenciais, por incorporação ou financiamento públicos.

Art. 1º Todas as obras de edifícios de apartamentos residenciais, grupos de casas residenciais, grupos de salas e obras similares, por incorporações e financiamentos públicos não poderão sofrer majorações estabelecidas nos contratos iniciais, já com orçamentos previstos, como a conclusão da obra calculada em prazo máximo de dois (2) anos, não poderá ter alongado esse prazo, a qualquer pretexto para entrega do imóvel ao candidato-financiador.

Art. 2º Os itens de contratos no ato de compra financiada, que determinarem: "acréscimos de melhorias" ou "perda das parcelas e prestações pagas", serão nulos e a empresa financiadora-educadora estará sujeita às sanções penais das Leis de Usura e Economia Popular.

Parágrafo único. Os contratos das unidades das obras, cujas vendas forem feitas após seis meses dos primeiros contratos das primeiras unidades vendidas, poderão sofrer majorações para cobrir interesses dos financiamentos, bem como as unidades vendidas no fim ou após as obras concluídas.

Art. 3º As obras paralisadas por motivo de majorações exigidas pelas empresas financiadoras-educadoras aos compradores cotistas das unidades negociadas, se não reiniciarem as obras no prazo de três (3) meses sem desprezarem as mesmas exigências que não são justas nem cabíveis, serão sujeitas — as empresas — à multa de 1% do valor total da obra; e no fim deste prazo, se persistir a paralisação e exigências, a multa será de 5% (cinco por cento) do mesmo total da obra, nos meses subsequentes até mais três (3) meses, quando, então será cassada a licença da empresa incorporadora, em grupo de comércio imobiliário, e proibidos seus componentes de figurarem em qualquer outra organização do ramo.

Parágrafo único. A cassação do registro previsto no Art. 3 implicará no bloqueio das contas da empresa, como das contas particulares de seus componentes, por Mandado de Segurança liminar requerida pelos prejudicados, cabendo ao Juiz aceitar ou não a empresa idônea, para conclusão das obras com a verba bloqueada da empresa ou grupo não cumpridor do contrato. E a empresa consequente terá em seu benefício os lucros legais, inclusive na venda das unidades não vendidas da obra judicializada.

Art. 4º O cotista que, por motivos de foro íntimo, não puder prosseguir

no cumprimento do contrato, comunicará a empresa financiadora da obra sua impossibilidade de cumprir o contrato, sendo-lhe, então, devolvido o total das prestações e parcelas dadas, podendo a empresa, neste caso negociar a unidade com o novo pretendente e como melhor lhe aprouver.

Art. 5º Todos os cotistas deverão receber no ato do contrato cópia do mesmo, das exigências e compromissos da empresa, planta do imóvel e toda a documentação que o habilita a exigir o cumprimento do contrato estabelecido.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 12:

Discussão, em 1º turno do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1964, de autoria do Sr. Senador João Agripino, que dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de irrigação, em regime de cooperação, tendo: Pareceres (sob números 1.236, e 1.239, de 1964) das Comissões de: — Constituição e Justiça, pela constitucionalidade — Polígono das Secas, favorável com a Emenda que oferece sob número 1-CPS — Finanças, favorável ao Projeto e à emenda 1-CPS.

Em discussão o projeto com a emenda apresentada. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovar queriam permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1964

Dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para construção de obras de irrigação, em regime de cooperação

Autor: Sr. João Agripino.

Art. 1º Os valores dos prêmios a que se refere o artigo 1º da Lei número 3.804, de 2 de agosto de 1960, serão corrigidos, nos limites das dotações orçamentárias de cada exercício à razão da desvalorização monetária que for indicada pelos índices estabelecidos pelo Conselho Nacional de Economia.

Art. 2º O disposto no artigo anterior, aplica-se aos apurados autorizados, ou em construção, na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Em se tratando de obras em andamento, a correção abrangerá a parte não paga até a vigências desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 — CPS

Da Comissão do Polígono das Secas. Acrescente-se, no art. 1º, entre as expressões "serão corrigidos" e "nos limites", a palavra "anualmente".

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1964. — Aurélio Vianna, Presidente em exercício. — Sebastião Archer, Relator.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A matéria vai à Comissão de Redação. Passa-se ao item seguinte:

Discussão, em primeiro turno (1º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafos ao Artigo 81 da Constituição, tendo: Parecer (número 1.490, de 1964) da Comissão Especial, considerando o projeto prejudicado, face à promulgação da Emenda Constitucional nº 9-64.

O presente projeto determina que os nomes dos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República constem da mesma cédula, sendo considerado eleito Vice-Presidente o candidato votado na chapa do candidato eleito à Presidência da República.

A Emenda Constitucional nº 9 estipula, no § 4º da redação que deu ao Art. 81 da Constituição o seguinte:

"O Vice-Presidente considerará se-á eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual se candidatar, devendo, para isso, cada candidato a Presidente registrar-se com um candidato a Vice-Presidente".

O projeto está, pois, superado. Dev ser considerado prejudicado e recolhido ao arquivo. Esta a decisão da Mesa.

O SR. VASCONCELOS TORRES

Peço a palavra, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES

(Sem revisão do orador) — Senhores Presidentes, Srs. Senadores, em 29 de janeiro de 1964, com apoio regimental, apresentei projeto de emenda à Constituição, que tornou o número 81 da Constituição, ou seja, pretendia que os candidatos a Presidente e a Vice-Presidente da República fossem registrados conjuntamente, assim pensando-se a exigência de votar no candidato a Vice-Presidente pelo o Presidente, no momento de ser inscrito, apontaria o seu companheiro da chapa.

Sr. Presidente, só quero salienta que o Senado teve por meu intermédio, a iniciativa pioneira de uma modificação constitucional, que posteriormente seria examinada pelo Poder Executivo, e que foi unanimemente aprovada tanto pelo Senado quanto pela Câmara dos Deputados.

Eu desejava também sublinhar que a iniciativa que tomamos, pela de mora, inexplicável, foi superada. Não tenho outra alternativa senão acatar o parecer ora submetido à apreciação do Plenário, que considera prejudicada a minha emenda.

Mas, Sr. Presidente, eu queria fixar que o Senado, prioritariamente abordou este assunto, e, no mesmo caso, também emenda de minha autoria sobre a reforma agrária, que poderia, na época em que foi apresentada, ter sido votada ou, pelo menos, seis meses depois, quase qu'ipsis litteris daquela que apresentei ao Governo, assim, endossando nossa idéia, se prestigiou, quando nós poderíamos prestigiar o Legislativo, que estudando justamente a resultante de uma realidade política, a reforma agrária, apresentou suas bases através da correção monetária dos títulos da dívida pública.

Ocorreu o mesmo com relação ao voto dos sargentos. E por aí agora a extinção do imposto sindical, também, foi projeto de minha autoria

"Anexação ao inciso X do art. 2º a letra "f" referente à

isenção de máquinas, equipamentos e sobressalentes que se destinam à ampliação de indústrias de cabos condutores de energia elétrica de alumínio, que entrarão em vigor até 31 de dezembro de 1965 e que não tenham similares específicos e técnicos nacionais."

Há evidente erro da proposição quando determina "acrescente-se ao inciso X do art. 2º a seguinte letra": No art. 2º do projeto que veio da Câmara dos Deputados, com a adoção do substitutivo de Comissão de Economia, não há nenhuma letra ou inciso, de modo que se oferece a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1 — CCJ A EMENDA Nº 1

"Onde se lê "acrescente-se ao inciso X do art. 2º a seguinte letra a": leia-se: "acrescente-se onde couber".

A esta emenda apresentamos, ainda, as seguintes subemendas, atendendo a sugestões de lideranças partidárias:

SUBEMENDA Nº 2 — CCJ

Acrescente-se onde couber:

"Isenção de impostos de importação e de consumo para as importações de equipamentos, máquinas, peças, componentes ou materiais sobressalentes importados pela Scania Vabis do Brasil S. A., Veículos e Motores, com autorização da Carteira de Comércio Exterior nos anos de 1963 e 1964, na execução de plano aprovado pelos órgãos governamentais competentes e desembaracados na Alfândega de Santos na forma das leis em vigor."

SUBEMENDA Nº 3 — CCJ

Transponha-se a letra "b" do item I do art. 1º para o item II do mesmo artigo, onde figurará como letra "d" o seguinte:

"b) materiais e equipamentos, suas partes, peças e sobressalentes, destinados à construção de navios e também à instalação e ampliação de indústrias complementares da construção naval, que tenham por finalidade a produção de Motores Diesel para propulsão; de Motores Diesel para grupos geradores de energia elétrica; de turbinas para propulsão e de engrenagens reductoras, de acordo com os projetos aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Naval (GEIN)."

SUBEMENDA Nº 4 — CCJ

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo, corrigindo-se a sua numeração:

"§ 2º As Leis nºs. 4.114, de 21 de setembro de 1962, e 4.482, de 14 de novembro de 1964, abrangem os materiais anteriormente desembaracados mediante termos de responsabilidade a que se refere o artigo 42 da Lei de Tarifas das Alfândegas (Lei número 3.244, de 14.8.57), desde que mencionados em projetos industriais aprovados pelos órgãos competentes e observadas as disposições das citadas leis."

EMENDA Nº 2

De autoria do Senador Berrera Neto:

"Acrescente itens aos incisos IV, do art. 1º, incluindo nos objetivos da proposição materiais (máquinas e equipamentos) para desenvolvimento industrial, constante de processos pendentes, que específicos."

A emenda propõe transposição de termos do inciso, sem modificar o mérito.

Pela constitucionalidade.

SUBEMENDA Nº 1, A EMENDA

Nº 2

Acrescente-se ao art. 1º, item IV, a seguinte alínea:

"Equipamentos destinados às fábricas de celulose e de pasta mecânica e suas transformações regularmente importados até esta data, liberados mediante a não responsabilidade alfandegária ou qualquer outra isenção condicional ou sujeita a revogação."

EMENDA Nº 3

De autoria do Senador José Ermirio de Moraes:

Manda incluir no inciso I, letra b, onde couber:

"Programas industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Química do Ministério da Indústria e Comércio."

Pela constitucionalidade.

E' esse o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Solicito o Parecer da Comissão de Finanças.

Tem a palavra o nobre relator, Senador Irineu Bornhausen.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN:

(Lê o seguinte parecer): Sr. Presidente, a Comissão de Finanças oferece este parecer sobre emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1964, (nº 2.423-B-64, na Casa de Origem), que concede isenção de tributos para importação de bens e de outras providências:

A fim de que se examinem emendas aditadas em Plenário, volta a esta Comissão o Projeto nº 320-64, que concede isenção de tributos para importação de bens e de outras providências.

Referidas emendas, em número de três, encaixaram-se, perfeitamente, nas finalidades do projeto e vêm surgir lacunas, pois se trata de várias entidades e bens omitidos na isenção geral colimada pela proposição.

Submetidos o projeto e as emendas ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça, houve esta por bem aprová-los, oferecendo, na oportunidade, cinco subemendas, todas pertinentes à matéria, ou seja, isenções de tributos ou correções de vária ordem, no sentido de aprimorar o projeto.

A Comissão de Finanças, apreciando as emendas e subemendas, opina pela sua aprovação, tendo em vista que todas atendem aos objetivos da proposição originária.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação do projeto, com prejuízo das emendas.

A votação deverá ser feita em escrutínio secreto.

Em votação (Pausa).

(Procede-se à votação).

Vai ser feita a apuração. (Pausa).

Votaram "sim" 27 Srs. Senadores e, "não" 9.

Houve 4 abstenções.

O Projeto foi aprovado.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1964

(Nº 2.423-B-64, Na Origem)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São concedidos, nos termos e limites desta lei, os seguintes incentivos fiscais:

I — Isenção de imposto de importação e de consumo sobre a importação de:

a) equipamentos de produção, seus sobressalentes e ferramentas destinadas às indústrias de fabricação de material automobilístico, motores de combustão interna e equipamentos para a produção de energia elétrica, com base em projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística e constante de licença de importação ou certificados de cobertura cambial emitidos até 31 de setembro de 1960;

b) materiais e equipamentos, suas partes, peças e sobressalentes destinados à construção de navios e também à instalação ou ampliação de indústrias complementares da construção naval, que tenham por finalidade a produção de Motores Diesel para propulsão; de Motores Diesel para grupos geradores de energia elétrica; de turbinas para propulsão e de engrenagens reductoras, de acordo com os projetos aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Naval (GEIN);

c) pelo prazo de dois anos, a partir da vigência desta lei, de equipamentos de produção, seus sobressalentes e ferramentas, de partes complementares da produção nacional de tratores agrícolas de acordo com os planos de nacionalização progressiva constantes de projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (GEIMAR);

d) pelo prazo de dois anos, a partir da vigência desta lei, de equipamentos de produção, seus sobressalentes e ferramentas e partes complementares da produção nacional, destinados à fabricação de máquinas rodoviárias e suas peças e acessórios motorizados, de acordo com programas industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (GEIMAR);

e) pelo prazo de cinco anos, a partir da vigência desta lei, de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e acessórios, ferramentas e instrumentos que os acompanham, destinados à instalação ou ampliação de indústrias metalúrgicas, de acordo com projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica (GEIMET);

Parágrafo único. Para os fins desta lei, a expressão "Indústria Metalúrgica" compreende todas as atividades básicas inerentes à produção da produção nacional, destinados a partir dos reativos minérios e sucata, elaboração de suas ligas, inclusive as transformações primárias de forma e estrutura adequadas aos diversos usos industriais;

II — Isenção dos impostos de importação e de consumo, e da taxa do despacho aduaneiro, sobre a importação:

a) pelo prazo de cinco e seis meses, de equipamentos e materiais para instalação, ampliação e renovação de estações e laboratórios cinematográficos, de acordo com projetos aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica (GEICINE);

b) pelo prazo de trinta e seis meses, para importação de equipamentos de produção, seus sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de filmes virgens para todos os fins, com exceção para produção de matrizes para impressão a fabricação de filmes virgens.

Parágrafo único — A concessão de isenção dependerá da aprovação dos projetos industriais pelo Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica;

c) equipamentos e materiais destinados à instalação, ampliação, renovação e manutenção de emissores de televisão, legalmente autorizados funcionar, desde que não exista produto nacional idêntico.

III — Isenção do imposto de importação sobre:

a) materiais importados por Bayer do Brasil Indústrias Químicas S. A. constantes das licenças nºs. DG — 55-13.393 — 12.972, 56-45.420 — 43.334, 56-49.697 — 48.525, 57-14.830 — 14.888, 57-15.873 — 15.931, 57-31.268 — 30.611, 57-35.329 — 31.631, 57-T-45.726 — 45.913, 57-T-49.477 — 49.653, 57-84 — 939, 58-2.993 — 3.066 e 58-10.73 — 10.185, destinados à instalação de fábricas em Belfort Rixo, município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

b) materiais importados por Indústrias Químicas de Mantiqueira S. A. constantes das licenças nºs. DG — 58-9.131 — 9.215, DG-59-13.571 — 13.577, DG-59-13.578 — 984, DG — 59-13.57 — 935, DG-59-13.583 — 984 — DG-59-13.581 — 981, DG-59-13.582 — 981 e DG-59-117 — 959, destinados à ampliação de sua indústria de produção de orgânicos;

c) equipamento importado por AEL — Companhia Sul Americana de Eletricidade, constante da licença número 58-43.820 — 47.331, destinado à fabricação de material elétrico;

d) máquinas e equipamentos importados por ACCOUL — Companhia Anglo Luso Brasileira de Aço, constantes das licenças nºs. DG — 53.16.27 — 15.020, DG-55-16.273 — 15.021, DG-55-16.277 — 15.022, DG-16.278 — 15.023, DG-53-16.279 — 15.024 e DG-53-16.280 — 15.025, e destinados à fabricação de arame de todos os tipos;

e) equipamento importado por Ofc. Indústria e Comércio Ltda., constante da licença nº DG-59-6.239 — 6.334, destinado à esterilização do leite;

f) equipamento importado por Mecânica Pesada S. A., constante das licenças nºs. DG-53-6.723 — 7.398, DG-53-6.724 — 7.399, DG-53-6.725 — 7.403, DG-53-6.723 — 7.401, DG-59-6.727 — 7.402, DG-59-6.723 — 7.403, DG-59-6.723 — 7.404, DG-59-6.730 — 7.405 e DG-59-6.731 — 7.406, destinado à ampliação de sua usina em Taubaté, no Estado de São Paulo;

g) equipamento importado por "AMLA" Refrigeração, Comércio e Indústria S. A., constante da licença nºs. DG-59-15.370 — 15.598, DG-59-15.371 — 15.599, DG-59-372.15.604 — 15.601, DG-59-15.374 — 15.602, DG-59-15.375 — 15.603, DG-59-15.376 — 15.604, DG-59-15.377 — 15.605, destinado à produção de compressores;

h) máquinas e equipamentos importados por Pfizer Corporation do Brasil, constantes das licenças nºs. DG-57-44.271 — 32.724, DG-59-8.632 — 8.718, DG-59-15.433 — 15.633 e DG-60-15.437 — 739, para instalação de fábrica de antibióticos, em Guarulhos, Estado de São Paulo;

i) equipamento importado por Babcock & Wilcox (Caldeiras) S. A., constante das licenças nºs. DG-59-7.037 — 7.071, DG-59-60-6.038 — 7.052, DG-59-6.039 — 7.053, DG-60-6.040 — 7.054, DG-60-6.041 — 7.055, DG-60-6.042 — 7.056, DG-60-6.043 — 7.057, DG-60-6.044 — 7.058, DG-60-6.045 — 7.059, DG-60-6.046 — 7.060, DG-60-6.047 — 7.061, para instalação de fábrica de caldeiras em Resende — Estado do Rio de Janeiro;

j) equipamento importado por Asea Elétrica S. A., constante das licenças nºs. DG-59-5 — 59-11.643 — 12.086, DG-59-11.644 — 12.087, DG-59-11.645

12.088 — DG-59-11.649 — 12.087 — DG-59-11.652 — 12.090, DG-59-11.653 — 12.061, DG-59-11.654 — 12.092, — DG-59-11.657 — 12.093, DG-59-11.658 — 12.095, DG-59-11.661 — 12.099, DG-59-11.663 — 12.101, DG-59-11.664 — 12.102, DG-59-11.665 — 12.103, DG-59-11.663 — 12.104, DG-11.667 — 12.105, DG-59-11.668 — 12.106, DG-59-11.692 — 12.107 — DG-59-670 — 12.108, DG-59-11.676 — 12.114 — DG-59-11.677 — 12.115, DG-59-11.678 — 11.116, DG-59-11.683 — 12.126, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior;

k) equipamento importado por Indústria Farmacêutica Fontoura-Wyeth S. A., constante da licença nº DJ-60-13.243 — 1.752, destinado à fabricação de estreptomicina e de dihidroestreptomicina;

l) material importado por Companhia Ferro Brasileira S. A., constante dos certificados de cobertura cambial nºs DG-61-6.098, DG-60-27.504, DG-61-2.304-N, DG-61-7079-N, DG-61-5.707-N, DG-61-3.533-N e DG-61-3.227, destinado à ampliação das usinas siderúrgicas localizadas em José Brandão e Caeté, no Estado de Minas Gerais;

m) equipamento importados por Indústria Químicas Rezende S. A., constantes das licenças nºs DG-61-3.288 — 4.148, DG-61-3.287 — 4.149, DG-61-3.288 — 4.150, DG-61-4.361 — 6.602, DG-61-4.362 — 6.603 e DG-61-4.363 — 6.604, destinados à produção de corantes, substâncias puras farmacêuticas, produtos químicos auxiliares, produtos galênicos e outros;

n) equipamento importado por Siderúrgica Barra Mansa S. A., constante da licença DG-60-8.823 — 17.080, destinado à instalação de nova aciaria;

o) equipamentos importados por Gaspar & Cia. Ltda., destinados à instalação de fábrica para aproveitamento de resíduos de couro;

p) equipamentos importados por Pfizer Corporation do Brasil, destinados à fabricação de vacina anti-afosa, constante de equipamento específico para a produção de vacina anti-afosa, pelo método Frenkel ou outro mais avançado, que o Waldmann Valley; equipamento comum de produção de vacina anti-afosa e de outras vacinas; e equipamento complementar para produção de vacina anti-afosa, equipamento de refrigeração e de laboratório;

q) equipamento importado por Companhia Brasileira de Alumínio, constante da licença nº DG-67-19.111 — 19.023 destinado à ampliação da usina metalúrgica;

r) equipamento importado por Companhia Brasileira de Celulose, constante das licenças números DG-63-1.218 — 1.508 e DG-63-1.219 — 1.509, destinado à instalação da fábrica de gelatina em São Paulo;

IV — Isenção dos impostos de importação e de consumo sobre:

a) equipamento industrial e seus peças e acessórios, importados por Usina Victor Stense S.A., constantes da licença nº DG-54-43.828 — 42.364, destinadas à instalação de uma fábrica de ácido acéticoacial, butanol, acetato de butila e demais ésteres acéticos no município de Conceição de Macabu, no Estado do Rio de Janeiro;

b) equipamento importado por Indústria Elétrica Brown Boveri S.A., constante das licenças nºs DG-57-39.298 — 38.248, DG-57-32.297 — 38.225 e DG-57-39.298 — 38.226, destinado à segunda etapa da fábrica em Osasco, no Estado de São Paulo;

c) navio "Brasiluso" importado por Peixoto, Gonçalves Navegação S.A., constante da licença nº DG-59-10.644 — 10.639;

d) equipamentos importados por Indústria de Máquinas Invieta S.A., constantes das licenças nºs DG-59-

13.510 — 13.559, a 13.514 — 13.563 e DG-59-13.510 — 13.565 a 13.561 — 13.610, destinados à produção de máquinas operatrizes;

e) materiais importados por Mecânica Pesada S.A., constantes das licenças nºs DG-60-1.433 — 13.384, DG-60-1.434 — 13.385, DG-60-1.435 — 13.383, DG-60-1.438 — 13.408, DG-60-1.437 — 13.381, DG-60-1.438 — 13.388, DG-60-1.439 — 13.389, DG-60-1.440 — 13.390, DG-69-1.441 — 13.391 e DG-60-1.412 — 13.392, destinada à conclusão da sua usina de equipamentos pesados, montada em Taubaté, Estado de São Paulo;

f) material técnico ou científico importado pelo Instituto Vital Brasil S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos). Esta isenção se limita às importações previamente autorizadas pelo Ministro da Fazenda, mediante requisição do Governo do Estado do Rio de Janeiro para suprimento de período não superior a um ano.

V — Isenção dos impostos de importação e de consumo sobre:

a) equipamento telefônico importado por Companhia Telefônica Nacional, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul constantes dos certificados de cobertura cambial números 10-60-1.737, 10/69/1.738, 10-60-1.739 e dos aditivos números 10/60/933 e 10-60-944;

b) equipamento importado por Cia. Telefônica de Campo Grande, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, constante de licença número DG-617.006 — 7.868;

c) equipamento telefônico importado por Telefônica de Patos, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, constante de certificado de cobertura cambial nº DG-615.634;

d) equipamento telefônico importado por Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, constante dos certificados de cobertura cambial nºs 29 — 62 — 23 e DG-61-6.237;

e) equipamento telefônico importado por Companhia Telefônica Cuiabana, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, constante de certificado de cobertura cambial nº DG-62-3.049;

f) equipamento telefônico importado por Companhia de Telefones do Brasil Central, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, constante do certificado de cobertura cambial número DG-63-1.753;

g) equipamento telefônico importado por Companhia Telefônica de Divinópolis, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, constante da licença nº DG-53-4.355.4.08, aditivo PA-59-957;

VII — Isenção dos impostos de importação e de consumo sobre:

a) equipamento de televisão, importado por Televisão Itapacan em Salvador, Estado da Bahia, constante da licença nº DG-38-8.418.7.974;

b) equipamento de televisão importado por Philco Rádio e Televisão S.A., constante de licença número DG-58-13.401-12.305 e DG-58-13.511-12.325 — destinado à instalação de uma fábrica de transistores;

c) equipamento de televisão importado por Rádio S. A. Mayrink Veiga, constante de licença número DG-59-16-309-4.361;

d) materiais importados pela Rádio Globo S. A. para a instalação de emissoras de Televisão Globo, relacionados no Projeto de Lei nº 4.833-59.

VII — Isenção do imposto de importação sobre:

a) equipamentos de televisão importados por Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional para a Rádio Nacional de

Brasília, constante da licença número DG-60-3.327-3.806.

VIII — Isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e emolumentos consulares, para gêneros alimentícios, medicamentos e roupas usadas, até 1965, no limite de quinze mil toneladas a serem recebidos pela Confederação Evangélica do Brasil.

IX — Isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro sobre:

a) equipamentos e materiais, seus sobressalentes e ferramentais destinados à instalação ou expansão de fábricas de máquinas para a confecção de calçados que entraram no país até 31 de dezembro de 1957;

b) pelo prazo de trinta e seis meses, para importação de equipamentos, conjunto de equipamentos, peças e acessórios sem similar nacional, destinados, especificamente às indústrias de curtume de artefatos de couro, inclusive calçados que aproveitem matéria prima nacional, de acordo com projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria de Têxteis e Couros (GETEC), por bancos de desenvolvimento estadual, ou pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil ou órgãos de Desenvolvimento Regionais;

c) equipamento importado pelo Consórcio Rodoviário Intermunicipal Sociedade Anônima, do Estado de Goiás, constante do certificado de cobertura cambial nº 18-62.3.143 e das licenças nºs DG-62.1021 1164 DG-62.1.0221 165 e DG-62.1.023 1.166;

d) maquinaria compreendendo moto-bomba para irrigação (bombas marca "Torishima", motor "Yanmar") e moto-bombas para drenagem (bomba marca "Ebara-motor "Yanmar"), incluída na bagagem de imigrantes japoneses que deverão instalar-se no Fazenda Guataparã, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de propriedade da "JAMIC" Imigração e Colonização Ltda.

e) equipamentos importados pela Rádio Internacional do Brasil "RADIO NACIONAL" destinado à instalação e recepção de comunicações, via satélite, em conexão com a National Aeronautics and Space Administration, sob a supervisão do Departamento de Correios e da Comissão Técnica de Rádio;

f) aeroplano monomotor, instrumentos, máquinas, aparelhos e utensílios diversos, recebidos como doativo, pela Ordem dos Escoteiros do Brasil, do Estado do Acre;

g) maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelho, ferramentais, matérias-primas e semi-elaboradas, instrumentos e materiais importados pela Central Elétrica de Urubupungá S. A. — CFLUSA, destinados à construção e manutenção de suas instalações;

h) até 31 de dezembro de 1963, aos equipamentos e materiais, seus sobressalentes e ferramentais, destinados à instalação, ou expansão de fábricas de discos virgens e de fitas de gravação, bem como matéria-prima, necessária à fabricação dos produtos mencionados;

i) maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentais, matérias-primas e semi-elaboradas, instrumentos e materiais, sem similar nacional em favor das empresas, particulares de capital nacional, de energia elétrica e das em que a União, os Estados e os Municípios, participem com mais de cinquenta e um por cento (51%) do capital social;

X — Isenção dos impostos de importação e de consumo, de taxa de despacho aduaneiro, taxas de melhoramentos de Portos e de Renovação da Marinha Mercante, de emolumentos consulares, para a importação de equipamentos industriais e acessórios, sem similar nacional, visando à instalação, bem como à ampliação, no país, de fábricas de papel destinadas à impressão de jornais, periódicos e livros, até 1970, inclusive.

destinados à FASE — Federação de Órgãos para a Assistência Social, Educacional, e ela consignados, quer por Organizações Internacionais, quer por Governos estrangeiros, e remetidos até 1968 para distribuição gratuita, através de obras de assistência social e educacional, constituídos de gêneros alimentícios, roupas, sapatos, medicamentos, equipamento hospitalar médico e dentário, equipamento audiovisual para educação de base, inclusive equipamento receptor e transmissor de rádios e para importação de fertilizantes e equipamentos agrícolas

XI — Isenção dos impostos de importação e de consumo da taxa de previdência social para a compra de juta; usada ou de retorno ao estouro utilizado na embalagem de produto de exportação, importada durante os anos de 1947 e 1948, e desembarracada mediante a assinatura de termo de responsabilidade e objeto do Projeto de Lei nº 2.553-63.

XII — Isenção da taxa de despacho aduaneiro sobre:

a) equipamentos relacionados ao Projeto de Lei nº 2.653-61, destinados ao sistema de transporte por ônibus elétricos importados pela Prefeitura, Municipal de Salvador, Estado da Bahia;

b) ônibus elétricos (trolley-bus), peças sobressalentes e subestações, importados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, constantes das licenças nºs DG-58/972-977 — DG-58/973-978 — DG-58.974/979 — DG-57-T-7.006 — 47.791 — 33-55/448-418 e 33-55/447-418;

c) equipamento hospitalar médico-cirúrgico importado pelo Instituto Brasileiro de Investigações Cardio-Vasculares — (IBIC).

XIII — Isenção da taxa de despacho aduaneiro, das taxas portuárias, inclusive as de armazenagem, nos emolumentos consulares para todos os materiais, aparelhos, máquinas, instrumentos e utensílios de qualquer natureza, destinados ao ensino, à pesquisa e às suas instalações, importados pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para exclusivo emprego e utilização nos laboratórios da Escola Politécnica e dos diversos institutos que integram a Universidade.

XIV — Isenção de impostos de importação e de consumo, de taxa de despacho aduaneiro, taxas de melhoramentos de Portos e de Renovação da Marinha Mercante e de emolumentos consulares, para a importação de equipamentos industriais e acessórios, sem similar nacional, visando à instalação, bem como à ampliação, no país, de fábricas de papel destinadas à impressão de jornais, periódicos e livros, até 1970, inclusive.

Parágrafo único. Os benefícios previstos neste item, somente serão concedidos a brasileiros ou a pessoas jurídicas cuja totalidade do capital social pertença exclusivamente a brasileiros.

Art. 2º Ressalvadas as importações provenientes da doação à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e a que se refere a letra "b", do item X, as isenções previstas nesta lei não abrangem os materiais com similar nacional registrado.

Art. 3º É concedida a Central Elétrica de Urubupungá S.A. — CFLUSA, isenção do imposto de consumo sobre os bens que adquirir a fabri-

cante ou produtor, no mercado interno, exclusivamente para uso próprio e do imposto do selo, nos atos, contratos e instrumentos constitutivos dessa Sociedade.

Art. 4º Fica concedida às empresas de energia elétrica, em que a União, os Estados e os Municípios participem com mais de cinquenta e um por cento (51%) do capital social, a isenção de imposto de consumo sobre os bens que adquirir e fabricar ou produtor, no mercado interno, exclusivamente para uso próprio, e do imposto do selo, nos atos, contratos e instrumentos constitutivos dessas sociedades.

Art. 5º Fica concedida aos Estados e Municípios isenção do imposto de consumo sobre veículos e máquinas rodoviárias, agrícolas e de construções em geral, que adquirirem no mercado interno, exclusivamente para uso próprio.

Art. 6º A baixa do Termo de Responsabilidade referente à isenção de que trata esta Lei só será efetivada à vista da respectiva verificação fiscal.

Art. 7º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 4.315, de 23 de dezembro de 1963.

Art. 8º Fica concedida isenção dos impostos de importação e de consumo sobre equipamentos, sem similar nacional importados por Aços Anhangüera S. A., destinados à instalação de usina em Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, constantes das licenças de importação números:

DG-64/827-3037	DG-64/2430-3038
DG-64/2413-3200	DG-64/2414-3201
DG-64/2415-3202	DG-64/2416-3203
DG-64/2417-3204	DG-64/2418-3205
DG-64/2419-3206	DG-64/2420-3207
DG-64/2421-3208	DG-64/2422-3209
DG-64/2423-3210	DG-64/2424-3211
DG-64/2425-3212	DG-64/2426-3213
DG-64/2427-3214	DG-64/2428-3215
DG-64/2429-3216	DG-64/2432-3218
DG-64/2433-3219	DG-64/2434-3220
DG-64/2435-3221	DG-64/2436-3222
DG-64/2437-3223	DG-64/2438-3224
DG-64/2439-3225	DG-64/2440-3226
DG-64/2441-3227	DG-64/2442-3228
DG-64/2443-3229	DG-64/2444-3230

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medeiros Neto Presidente — Arnaldo Lafayette, Relator — *Assinatura*

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação das emendas, em número de três. A de nº 1 recebeu duas subemendas editivas.

A Emenda nº 2 recebeu uma subemenda, também editiva.

A Emenda nº 3 não recebeu subemenda.

Todas essas emendas podem, portanto, ser votadas, de acordo com o Regimento, em conjunto, porque não há colisão dos seus vários dispositivos.

Em votação as emendas e subemendas, em conjunto.

A votação será feita em escrutínio secreto e pelo processo eletrônico.

Em votação (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. — (Pausa).

Votaram "sim" 23 Srs. Senadores; 4 "não"; houve 9 abstenções.

As emendas e respectivas subemendas foram aprovadas.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejo encaminhar à Mesa o seguinte requerimento de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, a respeito da situação funcional dos correspondentes do IAPC:

(Lê):

Nos termos regimentais, requer-se sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho e Previdência Social as seguintes informações:

1 — Número exato de cidadãos que exercem em todo o Território Nacional a função de correspondente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

2 — Respondido o item anterior, mencionar quantos prestam serviços há mais de 5, de 10 e de 20 anos, respectivamente.

3 — Esclarecer a situação funcional dos correspondentes no serviço público.

Sr. Presidente, as informações solicitadas tem por objetivo conhecer as razões de ameaça que pesa sobre milhares de funcionários correspondentes que há longos anos, ali exercem suas funções e que, agora, por uma providência — que me parece injusta — correm o risco de serem afastados de seus cargos que vinham exercendo, com grande rendimento para o IAPC.

Pediria a V. Exa., Sr. Presidente, a fineza de receber o requerimento e dar-lhe a tramitação normal. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Presidente) — O requerimento de V. Exa., por se tratar de matéria de Expediente, ficará sobre a mesa, para a sessão de amanhã.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21,30 horas, as duas casas do Congresso se reunirão, em sessão conjunta, para apreciação de quatro vetos presidenciais que dizem respeito aos seguintes projetos:

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.484-B-61, na Câmara e número 49-61 no Senado, que revoga artigo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.173-A-31 na Câmara e número 139-62 no Senado, que institui o salário-educação.

Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.513-C-62 na Câmara e número 127-64 no Senado, que autoriza a Superintendência de Armazéns e Silos (SAS) a transferir para o patrimônio das Cooperativas do Rio Grande do Sul os armazéns prometidos vender pela Comissão de Triticultura Nacional (COTRIN).

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 9-64 (C.N.), que regula as promoções dos Oficiais do Exército.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

SESSÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1965

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1964 (nº 1.155-B-59, na Casa de origem) que prorroga até o encerramento do

exercício de 1960 — 3 exercícios — o prazo da vigência do crédito especial de Cr\$ 3.277.882,80, de que trata a Lei nº 2.703, de 4 de janeiro de 1956, tendo pareceres (s/n e 1.363, de 1964) da Comissão de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando diligência do Sr. Ministro da Guerra; e 2º pronunciamento (depois de cumprida a diligência), pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Terminou-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 1965 A Comissão Diretora

Resolve designar a Diretora, PL-I, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Glória Fernandina Quintela, para, sem prejuízo das suas atribuições na Diretoria de Publicações, Supervisionar o Serviço de Seleção de Pessoal e Assistência Social, criado pela Resolução nº 66, de 1954.

Senado Federal, em 4 de fevereiro de 1965. — Auro Moura Andrade. — Camillo Nogueira da Gama. — Joaquim Parente. — Adalberto Senna. — Calteir Pinheiro. — Guido Mondim.

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 1, DE 1965

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, item 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar Octaciano da Costa Nogueira Filho, Auxiliar Legislativo, PL-9, para ter exercício no Gabinete do Líder do Partido Republicano.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de fevereiro de 1965. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra j, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças, de acordo com a indicação do respectivo titular, como Secretário, Ione Ramos de Figueiredo, Auxiliar Legislativo, PL-3.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de fevereiro de 1965. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

O Senhor Primeiro Secretário concedeu, nos termos do art. 270, item II, da Resolução nº 8, de 1963 e de acordo com os respectivos Laudos Médicos, licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

João Geraldo da Cunha, Oficial Legislativo, PL-3, 60 (sessenta) dias, de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho de 1964. (DP-820-64).

Ana Augusta da Cunha Amazonas, Oficial Legislativo, PL-5, 30 (trinta) dias, em prorrogação, a partir de 12 de agosto de 1964. (DP-970-64).

Emmanuel Novais, Auxiliar Legislativo, PL-10, no período de 1º a 21 de agosto de 1964. (DP-1.030-64).

Amélia da Costa Cortes, Oficial Legislativo, PL-3, 60 (sessenta) dias, a partir de 3 de agosto de 1964. (DP-1.046-64).

Amélia da Costa Cortes, Oficial Legislativo, PL-3, 30 (trinta) dias, em prorrogação, a partir de 2 de outubro de 1964. (DP-1.216-64).

Claudionor de Araújo Barros, Rádio Técnico, PL-9, no período de 22 de outubro a 30 de novembro. (DP-1.252-64).

Heródito Del Giudice, Eletricista, PL-6, 45 (quarenta e cinco) dias, em prorrogação, a partir de 16 de outubro de 1964. (DP-1.253-64).

Concedeu a Levy Machado e Elza Correia do Paço, nomeados para o cargo de Taquígrafo de Debates, símbolo PL-4, 60 (sessenta) dias de prorrogação do prazo para posse. (DP-1.259-64).

Secretaria do Senado Federal, em 14 de dezembro de 1964. — Eudoro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Diretor-Geral

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Benedito Brandão Brígido, Taquígrafo-Revisor, PL-2, para as funções de Chefe da Seção de Apanhamento e Decifração da Diretoria da Taquígrafia, a partir de 4 do corrente mês.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de fevereiro de 1965. — Eudoro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve nos termos do artigo 203, da Resolução nº 8, de 1960, suspender, por três (3) dias, Antônio Carlos Lopes, Servente de Administração, FT-8, por falta de exatidão no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de fevereiro de 1965. — Eudoro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-Geral

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 270, item I, do Regulamento da Secretaria, concedeu licença para tratamento de saúde, de acordo com os respectivos Laudos Médicos, aos seguintes funcionários:

Newton Custódio de Azevedo, Servente de Administração, FT-8, por 10 dias, a partir de 3 de outubro de 1964.

Alfredo Rodrigues Teixeira Netto, Emendador, FT-2, por 24 dias, a partir de 4 de novembro de 1964.

Deferiu, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 160, item 9, os seguintes requerimentos:

DP-1.347-64 — De Valdir Antônio Pereira, Motorista substituto, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, num total de 1.097 dias.

DP-26-65 — De Ivan d'Apresmont Lima, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, em Belo Horizonte, num total de 620 dias.

DP-39-65 — De Ivan d'Apresmont Lima, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no 12º Regimento de Infantaria — I Exército, num total de 456 dias.

DP-43-65 — De Sílvia Minardi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita alteração de seu nome para Sílvia Minazi Mantovani Peixoto, em virtude de casamento.

Concedeu salário-família, de acordo com o art. 160, item 35, do Regulamento da Secretaria, aos seguintes funcionários:

Aurélio Barbosa da Silva, Motorista auxiliar, PL-10, em relação ao seu filho Ronaldo Daniel, a partir de fevereiro de 1964 (DP-888-64).

Gerônimo Afonso de Azevedo, Mecânico substituto, FT-3, em relação ao seu filho Reginaldo, a partir de agosto de 1964 (DP-1.069-64).

Altamiro Alberto Tavares, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação à sua filha Angela, a partir de outubro de 1964 (DP-1.312-64).

Armandina José Vargas, Oficial Legislativo, PL-6, em relação ao seu filho Reginaldo, a partir de novembro de 1964 (DP-1.314-64).

Jacy Ribeiro de Carvalho, Guarda de Segurança, PL-9, em relação à sua esposa Carmen Lúcia Chaves de Carvalho e aos seus filhos Nancyara e Valério, a partir de novembro de 1964 (DP-1.316-64).

Pedro Ferreira Veras, Guarda de Segurança, PL-9, em relação à sua filha Cleite Maria, a partir de novembro de 1964 (DP-1.318-64).

José Pedro de Araújo, Linotipista, FT-2, em relação ao seu filho Wellington, a partir de setembro de 1964 (DP-1.324-64).

José Xavier da Silva, Compositor-Paginador, FT-3, em relação ao seu filho José William, a partir de novembro de 1964 (DP-1.331-64).

Delmiro Saldanha Ramalho, Motorista substituto, FT-5, em relação à sua esposa Helena dos Santos Ramalho, a partir de novembro de 1964 (DP-1.342-64).

Lúcio Parca, Operador de Radiodifusão, PL-11, em relação ao seu filho Jaime, a partir de novembro de 1964 (DP-1.344-64).

Presbí Elpidio de Medeiros, Guarda de Segurança, PL-8, em relação à sua esposa Berenice Medeiros e aos seus filhos Alvaro, Marcelo e Presbí Medeiros Júnior, a partir de novembro de 1964 (DP-1.346-64).

Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação ao seu filho Ricardo, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.351-64).

Luiz de Souza Leão, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação à sua esposa Rilda de Souza Leão e aos seus filhos Rejane, Rosângela e Rosemary, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.353-64).

José Carlos Vidal, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação aos seus dependentes Maria de Lourdes, Maria do Socorro, Maria das Graças, Lúcia de Fátima e Jorge Antônio Guimarães Vidal, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.358-64).

Ivan d'Apremont Lima, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação à sua esposa Marília de Moraes Lima e ao seu filho Ivan d'Apremont Lima Júnior, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.361-64).

Ney Madeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação à sua esposa Elizabeth da Silva Madeira e ao seu filho Carlos Ney, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.363-64).

Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico, PL-8, em relação ao seu filho Carlos Augusto Senise Júnior, a partir de outubro de 1964 (DP-1.365 de 1964).

Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação à sua esposa Maria Lúcia Moreira e à sua filha Carla Valéria, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.369-64).

Afonso José Coelho César, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação aos seus filhos Afonso Clímério e Getúlio, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.371 de 1964).

Celso Saléh, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação à sua esposa Ilka Maria Barriga Saléh e à sua filha Luciola, a partir de dezembro de 1964 (DP-02-65).

Flaviano Soares de Andrade, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação à sua esposa Duina Ferreira de Andrade e aos seus filhos Maria Auxiliadora, Maria Jacinta, Maria Lúcia, Maria Francisca Tereza, Maria Silveira, Savio Luciano, Eudino Flaviano, Lívio Marco e Maria Inês, a partir de dezembro de 1964 (DP-04-65).

Orestes Pereira Lopes, Motorista, PL-10, em relação ao seu filho Marcus Vinícius, a partir de dezembro de 1964 (DP-06-65).

Nelson Gouvêa, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-8, em relação à sua esposa Teresinha dos Santos Gouvêa, a partir de dezembro de 1964 (DP-07-65).

José Ferreira Filho, Motorista, PL-10, em relação à sua esposa Maria Vieira Gonçalves e aos seus filhos Maria de Fátima, Elvis e Maria Goretti, a partir de dezembro de 1964 (DP-09-65).

Miguel Teixeira Soares Filho, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação à sua esposa Iracema da Silva Teixeira Soares, a partir de dezembro de 1964 (DP-18-65).

Maria Marta Gomes de Oliveira, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação ao seu filho João Luiz, a partir de dezembro de 1964 (DP-22-65).

José Dias Roxo, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação à sua filha Iriana de Almeida D'Utra Roxo, a partir de dezembro de 1964 (DP-27-65).

José Nóbrega, Motorista, PL-10, em relação à sua esposa Marieta e à sua filha Doralce, a partir de dezembro de 1964 (DP-34-65).

Salvador Martins de Souza, Motorista, PL-10, em relação à sua esposa Teresinha de Jesus da Silva Sousa e aos seus filhos Rita Emarilice, Alméida de Maria Nasaré, José Henrique, Salvador Martins de Sousa Filho, José Adolfo, Teresa Cristina e Lívino, a partir de janeiro de 1965 (DP-35-65).

Celdir Lacerda, Motorista, PL-10, em relação à sua esposa Maria Luiza Palácio Lacerda, a partir de dezembro de 1964 (DP-37-65).

Heber de Macedo Godinho, Motorista, PL-10, em relação à sua esposa Maria Auxiliadora Teixeira Godinho e aos seus filhos Hemar, Marcos e Henrique, a partir de janeiro de 1965 (DP-40-65).

Mário Jager, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação aos seus filhos Marco Antônio, Mário Alexandre, Marluce e Nicemara, a partir de dezembro de 1964 (DP-41-65).

Jayme de Resende Pacheco, Motorista, PL-10, em relação aos seus filhos Cecília Inês, Joana Mercedes e Elisa Amelia, a partir de dezembro de 1964 (DP-42-65).

Diretoria do Pessoal, em 12 de janeiro de 1965. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

ATOS DO DIRETOR-GERAL
O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 270, item I, do Regulamento da Secretaria e de acordo com o respectivo atestado médico, licença para tratamento de saúde, por 7 dias, a José Bispo Sales, Ajudante de Portaria, FT-7, a partir de 4 de novembro de 1964.

Deferiu, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 160, item 9, do Regulamento da Secretaria, os seguintes requerimentos:

DP-1.179-64 — Serafim dos Santos Alves, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no Regimento Escola de Infantaria, num total de 295 dias;

DP-1.300-64 — De Nilo Gonçalves Martins, Motorista Auxiliar, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no 309 Batalhão de Caçadores, num total de 304 dias;

DP-1.302-64 — De José Carlos Fontes, Auxiliar de Secretaria, Substituto, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, num total de 2.125 dias.

Concedeu, de acordo com o art. 160, item 35, do Regulamento da Secretaria, salário-família aos seguintes funcionários:

Inácio Ferreira Gomes, Servente de Administração, FT-8, em relação às suas filhas Teresinha de Jesus e Ana, a partir de janeiro de 1964 (DP-1.061-64);

João Rocha Dias, Servente de Administração, FT-8, em relação à sua esposa Candida Domingas Sousa Dias e aos seus filhos Darcy Maria da Conceição, Sônia Lúcia, José Wilson João Rocha Dias Filho, Jorge Luiz, Silvana, Suely e Jamil, a partir de janeiro de 1964 (DP-1.075-64);

Joaquim Lourenço, Ajudante de Portaria, FT-7, em relação ao seu filho Jayme Sebastião, a partir de janeiro de 1964 (DP-1.221-64);

José Ary de Sousa, Motorista Substituto, FT-5, em relação à sua filha Isabel Christina, a partir de setembro de 1964 (DP-1.223-64);

Benhur Corrêa, Linotipista, FT-2, em relação à sua esposa Maria do Socorro Mavignier Corrêa e aos seus filhos Leonor e Osmar, a partir de setembro de 1964 (DP-1.239-64);

Agostinho Baptista Lage, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em relação à sua esposa Maria Estela Lage, a partir de janeiro de 1964 (DP-1.245-64);

Aroldo Lacerda Guimarães, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação à sua filha Giselle, a partir de setembro de 1964 (DP-1.248-64);

João Azevedo da Silveira, Ajudante de Portaria, FT-7, em relação à sua esposa Ana Gonçalves da Silva, a partir de julho de 1964 (DP-1.260-64);

Arthur Levy Sequeira Schutte, Redator de Radiodifusão, PL-4, em relação à sua filha Rita de Cássia, a partir de setembro de 1964 (DP-1.261-64);

Gerardo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-8, em relação à sua filha Christine, a partir de outubro de 1964 (DP-1.262-64);

Claudio Julio Freitas Carneiro, Oficial Legislativo, PL-6, em relação à sua filha Maria Aparecida, a partir de outubro de 1964 (DP-1.265-64);

José Edmilson Saraiva, Servente de Administração, FT-8, em relação à sua esposa Maria Agda de Jesus, a partir de outubro de 1964 (DP-1.277-64);

Juvenal Silva Carvalho, Servente de Administração, FT-8, em relação à sua esposa Sebastiana Teodora de Carvalho, a partir de outubro de 1964 (DP-1.307-64).

Diretoria do Pessoal, em 18 de dezembro de 1964. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

ATOS DO DIRETOR-GERAL
O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 160, item 9 da Resolução nº 6-60, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-452-63 — de Myriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecário, PL-7, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, num total de 883 dias;

PD-914-64 — de Dalmir G. Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita 15 dias de licença, a partir de 4 de agosto de 1964, a fim de atender intimação judicial, no Estado do Espírito Santo;

DP-1.083-64 — de Alda Ortega, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, num total de 2.453 dias;

DP-1.111-64 — de Carlos Augusto Senise, Controlador Gráfico PL-6, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, num total de 327 dias;

DP-1.119-64 — de Alda Ortega, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, num total de 2.533 dias;

DP-1.127-64 — de Jair Antunes dos Santos, Ascensorista, FT-7, em que solicita o cancelamento do seu requerimento nº DP-1.070-64.

DP-1.134-64 — de Antônio Francisco da Silva, Servente de Adminis-

tração, FT-8, em que solicita 30 dias de recesso, a partir de 2 de outubro de 1964;

DP-1.155-64 — de Luiz Mendes, Ajudante de Portaria, FT-7, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, num total de 3.188 dias;

DP-1.293-64 — de Luiz Carlos de Oliveira Chaves, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita constar de seus assentamentos o seu diploma de Bacharel em Direito;

DP-1.294-64 — de Emílio dos Santos Vieira, Operador de Telex, FT-5, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Estado do Maranhão, num total de 9.081 dias;

DP-33-65 — de Ivan d'Apremont Lima, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento Federal de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, num total de 1.073 dias;

DP-45-65 — de Roberto Velloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Curitiba, num total de 928 dias;

Concedeu, ainda, férias de 1962 aos seguintes funcionários:

Wilson Pechanha, Inspetor de Segurança, PL-8, a partir de 1º de dezembro de 1964, bem como 57 dias por conta do período de recesso em que permaneceu de plantão (DP-1.375 de 1964);

Pedro Martins de Souza, Motorista-Auxiliar, PL-10, a partir de 4 de dezembro de 1964. (DP-1.355-64);

Vicente Oliveira de Lara Rosende, Auxiliar Legislativo, PL-7, a partir de 31 de dezembro de 1964 (DP-19 de 1965);

Exercícios de 1963:

Lis Henriques Fernandes, Oficial Legislativo PL-6, a partir de 16 de junho de 1964 (DP-nº 743-64. Republicado);

Myriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecário, PL-5, a partir de 22 de outubro de 1964 (DP-1.210-64);

Adelino de Almeida Fontes, Guarda de Segurança, PL-9, a partir de 1º de dezembro de 1964, bem como 20 dias por conta do período de recesso em que permaneceu de plantão (DP-1.232 de 1964);

Newton Crestódio de Azevedo, Servente de Administração, FT-8, a partir de 1º de novembro de 1964 (DP-1.242-64);

Adilson Vieira de Castro, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a partir de 26 de outubro de 1964 (DP-1.264-64);

Moacyr de Queiroz, Ascensorista, FT-7, a partir de 9 de novembro de 1964 (DP-1.271-64);

Henrique Alberto de Lima, Motorista Substituto, FT-5, a partir de 23 de novembro de 1964, bem como 8 dias por conta do período de recesso em que permaneceu de plantão (DP-1.317 de 1964);

João Correia Filho, Guarda de Segurança, PL-9, a partir de 1º de novembro de 1964;

Juvenal Freitas Pimentel, Guarda de Segurança, PL-9, a partir de 1º de novembro de 1964;

Severino Estevão Ramalho, Guarda de Segurança, PL-8, a partir de 1º de novembro de 1964;

Leonel Amaro de Medeiros, Locutor de Radiodifusão, PL-10, a partir de 3 de novembro de 1964;

Jorge Fontoura Macedo, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 3 de novembro de 1964.

Exercício de 1964:

Luiz do Nascimento, Operador de Radiodifusão, PL-9, a partir de 3 de novembro de 1964.

Exercícios de 1963 e 1964:

Aurino Mendes de Vasconcelos, Eletricista Substituto, FT-3, a partir de 1º de dezembro de 1964.

Concedeu, ainda, de acordo com o art. 270, item I, da Resolução número 6-60, licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-10, por 15 dias, a partir de 11 de maio de 1964, nos seguintes termos: "Deferiu o presente requerimento, considerando o período de 15 dias de licença como efetivo exercício, ex vi do disposto nos artigos 445 e 453 do Decreto número 18.303, de 1963, (transcritos); Alexandre Pinheiro, Oficial Legislativo, PL-8, por 7 dias, a partir de 8 de setembro de 1964.

Deferiu, de acordo com o artigo 160, item II, da Resolução nº 6-60, os seguintes requerimentos:

De João Pires da Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita abono de suas faltas ao serviço, no período de 11 a 21 de setembro de 1964, por motivo de exames escolares.

De Roberto Veloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, em que solicita abono de suas faltas ao serviço, no período de 29 de julho a 23 de novembro de 1964, por motivo de exames escolares;

De Romeu Arruda, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita abono de suas faltas ao serviço, no período de 26 de outubro a 1º de dezembro de 1964, por motivo de exames escolares;

De Roberto Veloso, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-4, em que solicita abono de suas faltas ao serviço, no período de 21 de novembro a 4 de dezembro de 1964, por motivo de exames escolares.

Indeferiu, por não se fazer acompanhar de documento hábil, o requerimento nº DP-1.327-64, em que Maurício Pereira Vazquez, Taquígrafo Revisor, PL-2, solicita abono de sua falta ao serviço, ocorrida no dia 19 de novembro de 1964.

Concedeu, de acordo com o artigo 160, item 35, da Resolução nº 6-60, salário-família aos seguintes funcionários:

Bibiana de Paula de Marsillac, Oficial Legislativo, PL-6, em relação a seu filho Flávio, a partir de agosto de 1964 (DP-1.030-61);

Hélio Dolher da Silva, Auxiliar Legislativo, PL-8, em relação à sua filha Andréa, a partir de setembro de 1964 (DP-1.218-87);

João Rocha Dias, Servente de Administração, FT-8, em relação a seu filho James, a partir de dezembro de 1964 (DP-1.233-31);

Darby Martins da Silva, Auxiliar de Gabinete, FT-3, em relação à sua esposa Dêlia Lima da Silva e ao seu filho Luiz Carlos, a partir de janeiro de 1965 (DP-1.233-33);

Cláudio Chaves Zelaya, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação à sua esposa Adélia Helena de Albuquerque Zelaya e aos seus filhos Ramon e Gilberto, a partir de novembro de 1964 (DP-1.321-61);

José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, em relação ao seu filho José Fernando, a partir de dezembro de 1964 (DP-03-65);

Expedito Bina, Motorista, PL-9, em relação ao seu filho José de Aris, a partir de dezembro de 1964 (DP-21 de 1965);

Pedro Emídio Leite, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação aos seus filhos Decolinda e Conceição, a partir de dezembro de 1964 (DP-28-65);

Geraldo Lúcio Queiroz, Motorista, PL-10, em relação a seus filhos Adirio Fernando e Aurea Lúcia, a partir de dezembro de 1964 (DP-33-65);

Joaquim Serafim de Souza, Auxiliar de Limpeza, PL-15, em relação à sua esposa Alice Gabriel de Souza

e aos seus filhos Ivo Joaquim, Francisca Alice, Antônio Joaquim, Maria de Lourdes, Manoel Mossias e Maria Auxiliadora, a partir de dezembro de 1964 (DP-62-63);

Deferiu, de acordo com o artigo 274 da Resolução nº 6-60, os seguintes requerimentos:

DP-1.151-64 — De Bibiana de Paula de Marsillac, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita licença-gestante, a partir de 5 de agosto de 1964;

DP-1.278-64 — De Arnaldo José Vazquez, Oficial Legislativo, PL-3, em que solicita licença-gestante, a partir de 3 de novembro de 1964;

Deferiu, de acordo com o artigo 272 da Resolução nº 6-60, o requerimento nº DP-1.032-61 — De João Manoel Rocha de Matos, Vice-Diretor-Carol Legislativo, em que solicita 3 meses de licença especial, a partir de 1º de setembro de 1964.

Diretoria do Pessoal, em 10 de fevereiro de 1965. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral abanou, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com os respectivos atestados médicos, as faltas relativas ao mês de setembro de 1964 dos seguintes funcionários:

Francisco Olímpio Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 1 e 2;

Izaac Frade do Araujo Sobrinho, Servente de Administração, FT-8, nos dias 8, 9 e 10, considerando licença para tratamento de saúde os dias 11, 17, 21, 22, 23, 24 e 25;

Luiz Manoel Corá, Expediente, FT-8, nos dias 9, 10 e 11;

Limir Simões Lopes Conceição, Auxiliar de Encadernador, FT-3, nos dias 10 e 14;

Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-2, nos dias 10, 11 e 23;

José Getúlio Torres Parente, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 10 e 11;

Geraldo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 10 e 11;

Valdeir Antônio Nascimento, Servente de Administração, FT-8, no dia 11;

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 11, 17 e 18;

Ivo Teixeira Gico, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 11 e 21;

Dina Falcão de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 11 e 24;

Lia Augusta de S. L. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 11, 23 e 25;

Rubem Patu Trezina, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 11;

Carmelita de Souza, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 11;

Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 14 e 30;

Manoel José dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, no dia 14;

Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 15, 21 e 22, considerando licença para tratamento de saúde o dia 23;

Victor Lóbo, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 15 e 24;

Felipe Barud, Auxiliar de Portaria, PL-7, no dia 16;

Sylvia Mynazi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 17 e 18;

Maria Orlas de Miranda, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 17 e 19;

Maria Idália Lopes Barbosa, Taquígrafa de Debates, PL-3, nos dias 17 e 23;

Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-3, no dia 18;

João Azevedo da Silveira, Adjunto de Portaria, PL-7, no dia 18, considerando licença para tratamento de saúde o dia 28;

Ary Elva, Fotógrafo, FT-4, nos dias 18 e 19, considerando licença para tratamento de saúde os dias 20 e 21;

Celso Ferreira dos Santos, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 16 e 17;

Helen Brown Radjnicolau, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 21 e 22, considerando licença para tratamento de saúde o dia 23;

Sara Ramos Figueiredo, Pesquisadora, PL-8, nos dias 21 e 22;

Oscar Ferreira Neto, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 21;

Maria Terez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 21, 22 e 23;

Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-3, no dia 22;

Fernando Jorge da Rocha, Redator, PL-2, no dia 22;

Gonçalo de Melo Araújo Farias, Adjunto de Portaria, FT-7, no dia 22;

Jorge Miguel da Conceição, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 16 e 17;

Murilo Edson de Souza, Adjunto de Portaria, FT-7, no dia 22;

Sebastião Nogueira, Taquígrafo, PL-3, no dia 23;

Celina Ferreira Franco, Taquígrafo Revisor, PL-2, nos dias 23, 24 e 25;

Paulo Weguelin Depeche, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 24;

José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 3 e 4;

Benedito Moreira, Servente, FT-8, nos dias 25 e 26;

José Euvaldo Peixoto, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 24;

Maria Celina Figueiredo, Bibliotecário Substituto, FT-3, no dia 25;

Edila Macedo Ribeiro, Taquígrafo Substituto, FT-5, no dia 28;

Elir Simões, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-55, no dia 28;

Victor Rezende de Castro Calado, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 28 e 29;

Ary Leonardo Vianna, Redator, PL-3, no dia 28;

Raymunda Pommeu Sobota Magalhães, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 29;

Jail Antunes dos Santos, Ascensorista, FT-1, nos dias 29, 20 e 31;

Walter Orlando Barbosa Leite, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, no dia 29;

Valério Francisco de Lima, Interprete, FT-7, nos dias 17, 18 e 19, considerando licença para tratamento de saúde o dia 20.

Considerando licença para tratamento de saúde as faltas relativas ao mês de setembro de 1964 dos seguintes funcionários:

Emmanuel Kovacs, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 14 e 15;

Aurizan Ramos Calado, Dentista, PL-4, nos dias 21, 22, 23, 24, 25 e 28, por motivo de moléstia infecto-contagiosa, definida no Decreto 18.303.

Cláudio Vitor Rebouças Lacerda, Adjunto de Portaria, FT-7, no dia 23.

Aborou, de acordo com os respectivos atestados médicos, as faltas relativas ao mês de outubro de 1964 dos seguintes funcionários:

Walter Orlando Barbosa Leite, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, nos dias 1 e 7;

Hélio Augusto da Silveira, Adjunto de Portaria, FT-7, nos dias 19 e 20;

Virgílio Leite Porto, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 19;

Helen Brown Radjnicolau, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 1, 23 e 28;

Gonçalo de Melo Araújo Farias, Adjunto de Portaria, FT-7, nos dias 3 e 19;

Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-5, nos dias 2, 28 e 29;

Dalmar G. Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 27;

Fernando Antônio Conde, Auxiliar de Secretaria Substituto, PL-3, nos dias 5 e 28;

Oto Maria, Adjunto de Portaria, FT-7, nos dias 8, 13 e 14;

José Corrêa Cabral, Tradutor Auxiliar, FT-2, nos dias 5 e 23;

Nyrih Nogueira, Taquígrafo de Debates, PL-4, nos dias 5 e 22;

Louival Zanon dos Santos, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 5;

Maria Ziza Batista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL-3, nos dias 4, 24 e 30;

Rubem Patu Trezina, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 7;

Miriam Gurijão Malta, Oficial Bibliotecário, PL-5, nos dias 7 e 18;

Lea Ferreira Rocha, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 7 e 8;

Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-6, nos dias 9, 15 e 28;

Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-2, nos dias 8, 13 e 15;

Hugo Carvalho Vieira, Au Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 8;

Ivan Braga, Adjunto de Portaria, FT-5, nos dias 7, 12 e 19, considerando licença para tratamento de saúde os dias 28, 29 e 30;

Hélio Raimundo Fernandes, Auxiliar de Encadernação, FT-5, no dia 30;

Maria José Miranda de Silveira Lima, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 8 e 23;

Sylvia Mynazi Mantovani, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 9 e 22;

Milton Pereira Santana, Linotipista, FT-2, nos dias 9, 10 e 11;

Humberto Sarli, Encadernados, FT-3, no dia 9;

Luiz Marcondes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 9;

Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 9 e 28;

Sebastião Florêncio Cavalcante, Servente de Administração, FT-8, no dia 12;

Matheus Theophilo Tourinho, Controlador Gráfico, PL-6, nos dias 12 e 13;

Nilton Custódio Azevedo, Servente de Administração, FT-8, no dia 19;

Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 12 e 13;

Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafo Revisor, PL-2, no dia 12;

Francisco Olímpio Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-8, nos dias 12 e 13;

Manoel Mossias do Nascimento, Adjunto de Portaria, FT-7, no dia 12;

Iveta Camargo Roldo, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 13, 23 e 27;

Izabel Evangelista, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 13;

Lia Augusta da Silveira L. R. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 13, 14 e 15;

Oscar Ferreira Neto, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 14;

Ivo Teixeira Gico, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 19 e 22;

João Batista Costa, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 15;

Luiz Araújo Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 15 e 16;

Walter Batista Lagos, Adjunto de Portaria, FT-7, no dia 16;

Iracema Correa Pereira, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 16;

Adolfo Parça, Taquígrafo Revisor, FT-2, no dia 16;

Iracema da Costa e Silva de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 16;
 Sebastião Nogueira, Taquígrafo, PL-3, no dia 19;
 Beatriz Correia de Mello, Taquígrafo, PL-3, no dia 19;
 Dalva Ribeiro Vianna, Taquígrafo Revisor, PL-2, no dia 19;
 Rui Ribeiro Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 20;

William Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, PL-1, nos dias 20 e 22;

Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PJ-3, nos dias 21, 22 e 28;

Ramiro Mancel e Silva, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 21, 22 e 27;

Maria Ozias de Miranda, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 21 e 28;

Walcir Silveira de Almeida, Taquígrafo, PL-3, no dia 21;

Luiz Valdevino de Lima, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 19, 20 e 21, considerando licença para tratamento de saúde o dia 22;

Nelson Roberto R. Noves Campello, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 21;

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 22 e 23;

Paulo Weguellin Delpech, Conservador de Documentos, PL-6, nos dias 22 e 28;

Maria Celina de A. Figueiredo, Bibliotecária Substituta, FT-3, nos dias 22 e 23;

Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 9, 23 e 29;

José Euvaldo Peroto, Taquígrafo, PL-3, no dia 27;

Paulo Costa de Oliveira Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 28 e 29;

Cléia Marina Cunha de Menezes, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 28;

Sebastião Ferreira Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 29 e 30;

Jorge Manoel Azevedo, Taquígrafo de Debates, PL-3, nos dias 29 e 30;

Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 30;

Beatriz Correia de Mello, Taquígrafa de Debates, PL-3, no dia 30;

Newton Ferraz de Souza, Operador de Som Substituto, FT-6, no dia 30;

José Gervásio Parentes, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 30.

Abonou, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37, do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com o respectivo atestado médico, as faltas de Victor Lôbo, ocorridas nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de outubro de 1964, considerando-as licença para tratamento de saúde.

Abonou, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37, do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com os respectivos atestados médicos, as faltas relativas ao mês de novembro de 1964 dos seguintes funcionários:

Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 3;

João Azevedo da Silveira, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 3, 4 e 10;

Iracema Soares Pereira, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 3;

Gonçalo de Melo A. Lúrias, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 3 e 8;

Lary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 4, 11 e 23;

Vicente Carlos Lima, Motorista Substituto, FT-5, nos dias 5, 6 e 7;

Dalmar Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 5;

Nilton José de Souza, Servente de Administração, FT-8, nos dias 5 e 6;

Lygia Camargo Falbo, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 5;

Emília Campos Figueiro, Telefonista, FT-6, no dia 6;

Licurgo Manoel Corá, Expedidor, FT-8, nos dias 4, 5 e 6, considerando licença para tratamento de saúde os dias 9, 10 e 11;

Maria Fiza Batista Dutra, Oficial Bibliotecária, PL-3, no dia 6;

Adilson Vianna, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 6;

Victor Lôbo, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 6 e 10;

Maria Celina de A. Figueiredo, Bibliotecária Substituta, FT-3, nos dias 6 e 24;

Ivan Braga, Ajudante da Portaria, FT-5, no dia 9;

Ruth Souza Castro, Redatora de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 9;

Francisco A. Ribeiro, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 9;

Jaime Teixeira Neto, Ajudante de Almoarif, PL-7, nos dias 10, 11 e 12;

Vital Martins Ferreira, Redator, PL-2, nos dias 9 e 10;

Sylvia Minazi Mantovan, Auxiliar Legislativo, PL-3, nos dias 10 e 16;

Paulo Weguellin Delpech, Conservador de Documentos, PL-6, nos dias 11 e 12;

Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-2, no dia 11;

Irene Homem da Costa, Taquígrafa Revisor, PL-2, nos dias 11, 15 e 23;

Jairo Barbosa Matos, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 11, 12 e 13;

Ivo Teixeira Ocio, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 13;

Maria Ozias de Miranda, Ajudante de Secretaria Substituto, nos dias 13, 18 e 19;

Alexandre Dumas Paraguassu, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 13;

Claudio Vital Rebouças Leal, Ajudante da Portaria, PL-1, nos dias 16 e 24;

Edmir Simões Lopes Conceição, Servente de Administração, FT-8, no dia 16;

Nector Gomes dos Santos, Ajudante da Portaria, FT-7, no dia 13;

Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 12 e 23;

Oto Maras, Ajudante da Portaria, FT-7, no dia 17;

Manoel Izidoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 18;

Arnaldo Gouvêa Castello Branco, Auxiliar de Portaria, PL-8, nos dias 18 e 19;

José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-10, nos dias 11, 12 e 13;

José Pereira, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 19;

Abonou, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37, do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com o respectivo atestado médico, as faltas de:

Hélio Rezino Fernandes, Auxiliar de Encadernação, FT-5, ocorridas nos dias 1, 12, 13 e 14 de novembro de 1964, considerando-as licença para tratamento de saúde.

Abonou, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37, do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com os respectivos atestados médicos, as faltas dos seguintes funcionários:

Martha dos Santos Crespo de Castro, Taquígrafa de Debates, PL-3, nos dias 1 e 2 de agosto de 1964;

Ary Silva, Fotógrafo, FT-4, nos dias 21 e 22 de julho de 1964;

Edmir Simões Lopes Conceição, Ajudante de Encadernador, FT-5, nos dias 19 e 20 de agosto de 1964;

Arthur Botelho Cavado Lima, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 26 de

agosto de 1964, considerando licença para tratamento de saúde os dias 27 e 28 do mesmo mês e ano.

Concedeu, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, item 37, do Regulamento da Secretaria, e de conformidade com os respectivos atestados médicos, licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Auxiliar Legislativo, PL-10, de 31 de março a 5 de abril de 1964 e no dia 13 de abril de 1964, por motivo de

moléstia infecto-contagiosa, definida no Decreto nº 18.500.

Severino Jorge Trindade, Auxiliar de Limpeza, PL-11, de 15 a 23 de agosto de 1964;

Paulo Rubem Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-9, de 19 a 10 de setembro de 1964;

Valdeci Sincônio do Nascimento, Servente de Administração, FT-2, de 21 a 29 de setembro de 1964.

Diretoria do Pessoal, em 14 de dezembro de 1964. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Sarata, Diretora.*

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Finanças

1ª REUNIÃO, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1965

As 15 horas do dia 10 de fevereiro de 1965, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Senhor Daniel Krieger, presentes os Senhores Bezerra Neto, Irineu Bornhausen, Lobão da Silveira, Wilson Gonçalves, Antônio Jucá, Eugênio Barro e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Victorino Freire, Sigfredo Pacheco, Argemiro de Figueiredo, Pessoa de Queiroz, Mem de Sá, Eurico Rezende, Lino de Mattos e Aurélio Vianna.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Bezerra Neto, que emite pareceres favoráveis aos projetos:

Projeto de Decreto Legislativo número 117, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato celebrado, em 5 de outubro de 1955, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica em Guaxupé, Estado de Minas Gerais; e

Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 1964, que concede isenção de impostos de importação e de consumo, taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares, para um automóvel com transmissão automática a ser adquirido pelo Funchinho da Petrobras, Florivaldo Freire de Faria, tornado inválido em consequência de acidente sofrido em serviço.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

A seguir usa da palavra o Senhor Lobão da Silveira que lê parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1964, que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas de registro a contrato entre o Ministério da Agricultura e o Estado da Bahia, para trabalhos relativos à expansão da triticultura.

Sem restrições, é o parecer aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial

Incumbida de estudar os causas da desorganização dos transportes marítimos e ferroviários e a recuperação desse importante setor da atividade econômica do País.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1965

As quinze horas e trinta e cinco minutos, do dia nove de fevereiro, de

mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala da Comissão de Economia, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Irineu Bornhausen, Atílio Fontana e Sigfredo Pacheco, sob a Presidência do Sr. Senador José Ernirio, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de estudar as causas da desorganização dos transportes marítimos e ferroviários e a recuperação desse importante setor da atividade econômica do País. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Júlio Leite. É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão concedendo a palavra ao Relator, Sr. Senador Irineu Bornhausen que lê Relatório de sua autoria, sobre os transportes marítimos do País. Em seguida o Relatório é posto em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo, é encerrada a discussão. Posto em votação, é aprovado por unanimidade. Finalizado, o Sr. Presidente determina seja o Relatório em questão publicado no Diário do Congresso, como também em forma de Aviso. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte minutos, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10 DE FEVEREIRO DE 1965

1 — P.L.C. nº 123-64.

Redistribuído ao Sr. Senador Victorino Freire.

2 — P.L.C. nº 23-64.

Redistribuído ao Sr. Senador Sigfredo Pacheco.

3 — P.L.C. 317-64.

Redistribuído ao Sr. Senador Dix-Huit Rosado.

Comissão de Serviço Público Civil

DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Senador Aloysio de Carvalho, Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, em dez de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, procedeu as seguintes distribuições:

I — Ao Senhor Senador Sigfredo Pacheco:

Redistribuiu o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1964 (Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1964 (Projeto de Lei nº 4.295-B-62 — na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências";

II — Ao Senhor Senador Victorino Freire:

Redistribuiu o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1964 (Projeto de Lei nº 4.187-B-62 — na Casa de Origem), que "Altera dispositivo do Decreto nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942 (regulamentação profissional de ajudantes de despachantes aduaneiros)"; e

III — Ao Senhor Senador Dix-Huit Rosado:

Projeto de Lei da Câmara nº 317, de 1964 (Projeto de Lei nº 3.310-B-62 — na Casa de Origem), que "Dispõe

sobre a gratificação especial de representação na Secretaria de Estado das Relações Exteriores." — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

Comissão Especial

Incumbida de estudar as causas da desorganização dos transportes marítimos e ferroviários e a recuperação desse importante setor da atividade econômica do País.

26ª REUNIÃO REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1965

As quinze horas e trinta e cinco minutos, do dia nove de fevereiro, de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões de Economia, do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Irineu Bornhausen, Atílio Fontana e Sigefredo Pacheco, sob a Presidência do Sr. Senador Jose Ernâni, reúne-se a Comissão Especial, incumbida de estudar as causas da desorganização dos transportes ma-

ritimos e ferroviários e a recuperação desse importante setor da atividade econômica do País. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Julio Leite. É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior. Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão concedendo a palavra ao Relator, Sr. Senador Irineu Bornhausen que lê Relatório de sua autoria, sobre os transportes marítimos do País. Em seguida o Relatório é posto em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo é encerrada a discussão. Posto em votação e aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente determina seja o Relatório em questão publicado nos "Diário Oficial" e no Diário do Congresso Nacional, como também em forma de "Aviso". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte minutos, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, está assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1964

PRESIDENTE: SENADOR AFONSO ARINOS

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão
Assessores: Dr. Paulo de Figueiredo

PARECERES PROFERIDOS

Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto de Lei do Senado nº 11-63 — Dispõe sobre a readaptação a que se refere o Capítulo X da Lei nº 3.780, de 12-7-60.	Senador Wilson Gonçalves	Parecer favorável à emenda, aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 71-63 — Altera os Anexos I e IV da Lei 3.780, de 12-7-60, na parte relativa à classificação da classe de Bibliotecário.	Senador Wilson Gonçalves	Parecer pelo arquivamento do Projeto e do substitutivo, aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 144-63 — Estabelece novas diretrizes para execução dos Planos Quinquenais de Obras Rodoviárias do DNER.	Senador Edmundo Levi	Parecer pela rejeição, aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Lei da Câmara nº 135-64 — Isenta de impostos e taxas por cinco anos, todos os produtos de origem animal e vegetal, oriundos da área geo-econômica do Distrito Federal.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável com uma emenda, aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Decreto Legislativo número 95-64 — Aprova o "Tratado de Extradicação" assinado entre o Brasil e a Argentina, em Buenos Aires, a 15-11-1961.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Lei da Câmara nº 143-63 — Autoriza o exercício da função de despachantes, junto às Coletorias Federais.	Senador Josaphat Marinho	Parecer pela inconviniência, aprovado.
Projeto de Lei da Câmara nº 136-64 — Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, taxa de aduaneiro e de emolumentos consulares para automóvel com transmissão automática, que for adquirido por ex-integrante da FEB, mutilado em consequência de ferimentos recebidos na Campanha da Itália.	Senador Wilson Gonçalves	Parecer favorável ao substitutivo da Com. de Finanças, aprovado. (Em 3-9-64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto de Lei do Senado nº 49-63 — Autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça.	Senador Afonso Arinos	Parecer favorável aprovado. (Em 3-9-64)
Projeto de Lei da Câmara nº 22-64 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição das emendas da Comissão Serviço Público, aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 42-64 — Declara de utilidade pública a Sociedade Auxiliadora de Dr. João da Rocha Moreira, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei da Câmara nº 110-64 — Altera disposições da Lei 3.780, de 18-7-60 (plano de reclassificação), relativa às séries de classes. Encadernador, Mestre e Técnico de Artes Gráficas.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei da Câmara nº 42-64 — Dispõe sobre contagem de tempo de serviço dos ex-diaristas das obras do Serviço Público Federal.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição, aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 43-64 — Altera o art. 1º da Lei número 1.573, de 13-3-52.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela audiência de DASP e MIA, da Saúde, aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 44-64 — Institui o Dia Nacional das Artes.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável aprovado. (Em 4-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 30-52 — Modifica o art. 380 do Código de Processo Civil.	Senador Edmundo Levi	Sobrestar até elaboração do novo Código.
Projeto de Lei do Senado nº 53-63 — Cria a Universidade Federal do Norte do Estado do Rio de Janeiro federaliza as Faculdades de Direito e de Filosofia de Campos.	Senador Edmundo Levi	Aprovado parecer pela Rejeição. (Em 16-9-64)
Ofício nº S-2-64 — Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de 3 milhões e duzentos mil dólares.	Senador Edmundo Levi	Aprovado parecer favorável. (Em 16-9-64)
Projeto de Lei do Senado nº 45-64 — Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Município de Itajai, em Santa Catarina.	Senador Josaphat Marinho	Parecer favorável aprovado. (Em 16-9-64)
Requerimento nº 320-64 — Do Sr. Senador Lino de Matos solicitando seja constituída Comissão de 3 Senadores e 3 Deputados, estes designados pela Câmara para apurar a situação criada, para a economia cafeeira, como consequência da decisão do Congresso dos Estados Unidos da América do Norte em não aprovar a legislação decorrente do Acordo Internacional do Café.	Senador Josaphat Marinho	Aprovado parecer contrário. (Em 16-9-64)

numero e Ementa	RELATOR	CONCLUSÃO	DISTRIBUIÇÃO
			Em 2-9-64
Mensagem nº 223-64 — Do Sr. Presidente da República submetendo a aprovação do Senado Federal a designação do Desembargador Antônio Neder para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.	Senador Jefferson de Aguiar	Secreto (Em 16-9-64)	Ao Senador Wilson Gonçalves: Projeto de Lei da Câmara nº 138-64 — Concede isenção dos impostos de importação e de consumo, taxa de aduaneiro e de emolumentos consuas para automóvel com transmissão automática, que for adquirido por ex-integrante da Força Expedicionária Brasileira, mutilado em consequência de ferimentos recebidos na Campanha da Itália. Em 3-9-64
			Ao Senador Jefferson de Aguiar: Indicação nº 3-64 — Do Sr. Senador Josaphat Marinho solicitando seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a legitimidade da aceitação de sua designação para integrar, como membro efetivo, o Conselho Diretor da Fundação de Serviço Social do Distrito Federal. Em 8-9-64
Projeto de Lei do Senado nº 23-64 — Institui o Dia de Anchieta.	Senador Edmundo Levi	Aprovado parecer favorável com substitutivo, contra os votos dos Senadores Aloysio de Carvalho e Antônio Balbino. (Em 16-9-64)	Ao Senador Jefferson de Aguiar: Mensagem nº 223-64 — Do Sr. Presidente da República submetendo a aprovação do Senado Federal a designação do Desembargador Antônio Neder para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Projeto de Lei da Câmara nº 149-64 — Altera o Código de Justiça Militar (Decreto-Lei 925 de 2-12-38).
Indicação nº 3-64 — Do Sr. Senador Josaphat Marinho solicitando seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a legitimidade da aceitação de sua designação para integrar, como membro efetivo, o Conselho Diretor da Fundação Serviço Social do Distrito Federal.	Senador Jefferson de Aguiar	Aprovado parecer favorável. (Em 17-9-64)	Ao Senador Bezerra Neto: Projeto de Lei da Câmara 150-64 — Inclui a Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. Em 15-9-64
Projeto de Lei da Câmara nº 149-64 — Altera o Código da Justiça Militar (Decreto-Lei 925, de 2-12-38)	Senador Jefferson de Aguiar	Aprovado o pedido de audiência dos Ministros Militares, EMFA e Min. da Justiça contra o voto do Senador Aloysio de Carvalho (Em 17-9-64)	Ao Senador Edmundo Levi: Ofício 3-2-64 — do Sr. Governador do Estado da Bahia solicitando autorização ao Senado Federal para contrair um empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de 3 milhões e quarenta mil dólares. Em 21-9-64
Projeto de Resolução nº 27-63 — Do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no montante de dois milhões e quinhentos mil dólares para realizar um plano de obras de higiene e saúde em Belém	Senador Edmundo Levi	Favorável a alteração introduzida no Projeto de Resolução 27-63, Aprovado (Em 30-9-64)	Ao Senador Bezerra Neto: Projeto de Lei da Câmara nº 158-64 — Acrescenta parágrafo único ao art. 322 do Código Civil, dispondo sobre a incommunicabilidade dos bens adquiridos e das dívidas constituídas depois de ajuizada a ação de desquite. Projeto de Resolução 44-64 — Dispõe sobre as provas para o concurso de Auxíliar Legislativo. Projeto de Lei da Câmara nº 82-64 — Dispõe sobre a regulamentação do § 4º do art. 153 da Constituição Federal. Ao Senador Josaphat Marinho: Projeto de Lei da Câmara nº 146-63 — Dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus agentes. Em 25-9-64
Projeto de Lei da Câmara nº 150-64 — Inclui a Faculdade Católica de Filosofia de Curitiba entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável com 1 emenda, aprovado. (Em 30-9-64)	Ao Senador Josaphat Marinho: Projeto de Lei do Senado nº 5-56 — Isenta de visto consular turistas nacionais de países amigos. Em 29-9-64
Projeto de Lei da Câmara nº 158-64 — Acrescenta parágrafo único ao artigo 322 do Código Civil, dispondo sobre a incommunicabilidade dos bens adquiridos e das dívidas contraídas depois de ajuizada a ação de desquite.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável com 1 emenda, Aprovado. (Em 30-9-64)	Ao Senador Josaphat Marinho: Projeto de Lei do Senado nº 49-64 — Concede aos estudantes que tenham concluído a 4ª Série das Faculdades de Medicina o estágio em serviço sanitário oficial o título de Sanitarista ou Puericultor, e aos diplomados em Pedagogia, com estágio em serviço de Puericultura, o de Auxiliar de Puericultura Em 30-9-64
Projeto de Lei da Câmara nº 82-64 — Altera a redação do inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.661, de 3 de dezembro de 1955, que dispõe sobre a regulamentação do § 4º do artigo 153 da Constituição Federal.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado. (Em 30-9-64)	Ao Senador Edmundo Levi: Projeto de Resolução nº 27-63 — do Sr. Governador do Estado do Pará solicitando autorização ao Senado Federal para contrair um empréstimo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento no montante de dois milhões e quinhentos mil dólares para realizar um plano de obras de higiene e saúde públicas em Belém. Ao Senador Josaphat Marinho: Projeto de Lei da Câmara nº 179-64 — Altera a redação do artigo 91 do Código Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 4-10-1941).
			RESUMO
			Reunidas realizadas (sendo 3 extraordinárias) 8
			Número de projetos relatados 27
			Número de projetos distribuídos 14
			Ofícios expedidos 15
			Ofícios recebidos 4
			Pedidos de Diligência (reiterações) 6
			Pedidos de Diligência 8
			Brasília, 30 de setembro de 1964. — Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-6, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÕES PERMANENTES**LESA**

- Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2.º Suplente — PSD
 3.º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes**

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre | 12. Antônio Baibino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Gêdo Alondro — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Pericles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcellos Torres — Rio de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — São Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Adolpho Franco — Paraná |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Schnauser — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul |
| 6. Ruy Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Guberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

- | |
|-------------------------------|
| 1. Aurélio Vianna — Guanabara |
|-------------------------------|

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

- | |
|--------------------------------------|
| 1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro |
|--------------------------------------|

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

- | |
|--------------------------|
| 1. Júlio Leite — Sergipe |
|--------------------------|

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

- | |
|-----------------------------|
| 1. Arnon de Mello — Alagoas |
|-----------------------------|

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Total	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS**Bloco Parlamentar Independente**

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
Total	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder	Vice-Líderes
Líder: Lino de Matos (PTN)	Júlio Leite — (PR)
	Josaphat Marinho (sem legenda)
	Aarão Steinbruch (MTR)
Aurélio Vianna (PSB)	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)**

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfrido Gurgel**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)**

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá**UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)**

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa**PARTIDO LIBERTADOR (PL)**

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE**MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atílio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermirio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Guberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.

Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Antônio Balbino
Aloysio de Carvalho (PL)
Afonso Arinos
Milton Campos (*)
Jefferson de Aguiar
Titulares
Ruy Carneiro

Suplentes
Suplentes
1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Filinto Müller

PTB

Titulares
Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Virgílio

Suplentes
1. Argemiro de Figueiredo
3. Oscar Passos
2. Melo Braga

UDN

Suplentes
Titulares
Titulares

1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares

Suplentes

Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador Aurélio Vianna

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Ludovico

Titulares

Suplente

Pedro Ludovico
Filinto Müller

P. S. D.

José Feliciano
Walfredo Gurgel

Oscar Passos
Edmundo Levy

P. T. B.

Melo Braga
Antônio Jucá

Eurico Rezende
Antônio Carlos

U. D. N.

Zacharias de Assumpção
Lopes da Costa

B. P. I.

Aurélio Vianna

Lino de Mattos

SECRETARIO: Aracy O'Reilly de Souza

REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16,00 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermirio (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares

Suplentes

Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

Titulares

Suplentes

José Ermirio
Melo Braga

1. Bezerra Neto
2. Oscar Passos

UDN

Suplentes

Titulares

Adolpho Franco
Lopes da Costa
Irineu Bornhausen

1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Titulares

Suplentes

Miguel Couto (PSP)
Secretária — Aracy O'Reilly.
Reuniões — quintas-feiras às 15.30.

Aurélio Vianna (PSB)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares

Suplentes

Menezes Pimentel
3. Sigefredo Pacheco

1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares

Suplentes

Padre Calazans
Mem de Sá (TL)

1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares

Suplentes

Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.
Reuniões — quartas-feiras às 16 horas.

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD
Victorino Meire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

PSD
1. Atílio Fontana
2. José Guilomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

Titulares

Suplentes

PTB
Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

PTB
1. José Ermirio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos

Titulares

Suplentes

UDN
Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

UDN
1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolfo Franco

Titular

Suplente

PL
Mem de Sá

PL
1. Aloysio de Carvalho

Titulares

Suplentes

BPI
Lino de Mattos (PTN)
Aurélio Vianna (PSB)

BPI
1. Júlio Leite (PR)
2. Josaphat Marinho
(sem legenda)

Secretário — Hugo Rodrigues Figueiredo
Reunião — quartas-feiras, às 10 horas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares

Suplentes

José Feliciano
Atílio Fontana

Lobão da Silveira
Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan
Barros de Carvalho

Vivaldo Lima
Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

Lopes da Costa
Eurico Rezende

B.P.I.

Aarão Steinbruch

Raul Giuberti

Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.

Reunião — quintas-feiras, às 16,30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador Vivaldo Lima (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Walfredo Gurgel (P.S.D.)

Titulares

Suplentes

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

P. S. D.

Leite Neto

José Guilomard
Sigefredo Pacheco
Lobão da Silveira

P. T. B.

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

Edmundo Levy
Pessoa de Queiroz

U. D. N.

Eurico Rezende
Antônio Carlos

Lopes da Costa
Zacharias de Assumpção

P. S. B. e M. T. R.

Aurélio Vianna

Aarão Steinbruch

SECRETARIO: Claudio I. Carneiro Leal
REUNIÕES: 3ª-feiras — às 15.00 horas

MINAS E ENERGIA**PRESIDENTE:** Senador Josaphat Marinho (P.B.I.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Ermirio (P.T.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Benedicto Valladares		Pedro Ludovico
Jefferson de Aguiar		Flinto Müller
José Ermirio	P. T. B.	Nelson Maculan
Argemiro de Figueiredo		Antônio Joca
João Agripino	U. D. N.	José Cândido
Antônio Carlos		Afonso Arinos
Josaphat Marinho	B. P. I.	Júlio Leite
SECRETARIO: Cláudio I. Carneiro Leal		

POLICONO DAS SECAS**PRESIDENTE:** Senador Ruy Carneiro (P.S.D.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aurélio Vianna (P.S.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Ruy Carneiro		Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer		Leite Neto
Dix-Huit Rosado	P. T. B.	Ontônio Joca
Argemiro de Figueiredo		José Ermirio
João Agripino	U. D. N.	Lopes da Costa
José Cândido		Antônio Carlos
Aurélio Vianna	P. S. B. e P. R.	Júlio Leite
SECRETARIO: Cláudio I. Carneiro Leal		
REUNIOES: 5ª-feira — às 16.00 horas		

PROJETOS DO EXECUTIVO**PRESIDENTE:** Senador João Agripino (U.D.N.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wilson Gonçalves (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		1. Walfredo Gurgel
José Guilomard		2. José Feliciano
		3. Rui Carneiro
Mem de Sá	P. L.	1. Aloysio de Carvalho
Barros Carvalho	P. T. B.	1. Edmundo Levy
Bezerra Neto		2. Melo Braga
Daniel Krieger	U. D. N.	1. Antônio Carlos
		2. Adolfo Franco
Lino de Mattos	B. P. I.	1. Aurélio Vianna

SECRETARIO: José Soares de Oliveira Filho, eventual**REUNIOES:** 3ª-feira — às 15.00 horas**REDAÇÃO****PRESIDENTE:** Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antônio Carlos (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Walfredo Gurgel		Lobão da Silveira
Sebastião Archer		José Feliciano
Dix-Huit Rosado	P. T. B.	Edmundo Levy
Antônio Carlos	U. D. N.	Eurico Rezende
Júlio Leite	B. P. I.	Josaphat Marinho
SECRETARIO: Neuza J. Verrissimo		
REUNIOES: 4ª-feira — às 16.00 horas		

RELAÇÕES EXTERIORES**Presidente —** Benedito Valladares (PSD)**Vice-Presidente —** Pessoa de Queiroz (PTB)**COMPOSIÇÃO**

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares		1. Ruy Carneiro
Flinto Müller		2. Leite Neto
Menezes Pludentel		2. Victorino Freire
José Guilomard		4. Wilson Gonçalves
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Antônio Joca
Vivaldo Lima		2. Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos		3. Melo Braga
Antônio Carlos	ULN	1. Padre Calazani
José Cândido		3. João Agripino
Rui Palmeira		3. Mem de Sá (PL)
Aarão Steinbruch (MTR)	B. P. I.	Lino de Mattos (PTN)
Secretário — João Batista Cartajon Branco		
Reuniões — quintas feiras, às 16 horas.		

SAÚDE**PRESIDENTE:** Senador Sigefredo Pacheco (P.S.D.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Cândido (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Sigefredo Pacheco		Walfredo Gurgel
Pedro Ludovico		Eugênio Barros
Dix-Huit Rosado	P. T. B.	Antônio Joca
Raul Giuberti	P. S. P.	Miguel Couto
José Cândido	U. D. N.	Lopes da Costa

SECRETARIO: Aracy O'Reilly de Souza**Reuniões:** 5ª-feira — às 16.00 horas**SEGURANÇA NACIONAL****VICE-PRESIDENTE:** Senador Oscar Passos (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Victorino Freire		Ruy Carneiro
José Guilomard		Atílio Fontana
Oscar Passos	P. T. B.	José Ermirio
Silvestre Péricles		Dix-Huit Rosado
Zacharias de Assumpção	U. D. N.	Adolfo Franco
Irineu Bornhausen		Eurico Rezende
Raul Giuberti	B. P. I.	Aurélio Vianna

SECRETARIO: Alexandre Pfaender**REUNIOES:** 5ª-feira — às 15.00 horas**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****PRESIDENTE:** Senador Aloysio de Carvalho (P.L.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Leite Neto (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		Victorino Freire
Sigefredo		Flinto Müller
Dix-Huit Rosado	P. T. B.	Melo Braga
Silvestre Péricles		Antônio Joca
Padre Calazani	U. D. N.	Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho	P. L.	Mem de Sá
Aarão Steinbruch	B. P. I.	Miguel Couto

SECRETARIO: José Ney Passos Dantas**REUNIOES:** 3ª-feira — às 15.00 horas**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS****PRESIDENTE:** Senador Lopes da Costa (U.D.N.)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Bezerra Neto (P.T.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Eugênio Barros		Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves		José Guilomard
Bezerra Neto	P. T. B.	Melo Braga
Lopes da Costa	U. D. N.	Irineu Bornhausen
Miguel Couto	P. S. P.	Raul Giuberti

SECRETARIO: Alexandre Pfaender**REUNIOES:** 4ª-feira — às 16.00 horas

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 1 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Gilberto Marinho - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heribaldo Vieira - UDN.
Milton Campos - UDN.
Vasconcelos Torres - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Arthur Virgílio - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.
Josaphat Marinho - S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 1 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Attílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Attílio Fontana - Presidente - PSD.
José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio - Relator - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio (Presidente) - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Aurélio Vianna (Relator) - PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 18 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Attílio Fontana - PSD.
Eugênio Barros - PSD.
José Ermirio (Relator) - PTB.
Bezerra Neto - PTB.
Melo Braga - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Milton Campos (Presidente) - UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 152-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) - Partidos

Attílio Fontana - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
José Ermirio - PTB.
Grineu Bornhausen - UDN.
Júlio Leite - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.
Secretária: Oficial Legislativo,

COMISSÕES ESPECIAIS

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 788-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 18 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Antônio Jucá - PTB.
Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves - PSD.
Leite Neto - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
João Agripino - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
Josaphat Marinho - Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.
Aderbal Jurema - PSD.
Laerte Vieira - UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias - UDN.
Doutor de Andrade - PTB.
Arnaldo Carneira - PSP.
Juarez Fávora - PDC.
Ewaldo Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente
Afonso Arinos - Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar - Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna/
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Valladares - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.
Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.
Mem de Sá - PL.
Josaphat Marinho - S/legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.
Guido Mondim (.. de outubro de 1964) - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.
Silvestre Pericles (.....) - PTB.
Vivaldo Lima - PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 19 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 18 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Pinto Muller — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Paimore — UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963 — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE REPRESENTANTES DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Reg. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Reg. 1.142-63 aprovado em 16 de outubro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. Leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.
Prorrogação:
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Reg. 784-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Reg. 1.143-63 aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 23 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Orestes Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROTEÇÃO DE NOMINAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.
Prorrogação:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Reg. 785-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Reg. 1.144-63 aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSERÇÃO NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 786-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.146 aprovado em 16 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 788-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.147 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO)

Eleita em 13 de 62

Prorrogação:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completada em 23 de 4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — Relator — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de 63) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23 de 63) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende — (23 de 63) — Vice-Presidente — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira (23 de 63) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
João Agripino (23 de 63) — PL.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOKA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 51 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1961).

Eleita em 12.62.

Prorrogação:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12.63.